

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 38

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 14 DE FEVEREIRO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Guerra — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 6 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimentos despachados — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes e da Alfandega do Rio de Janeiro.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Regulamento do Externato Aquino.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MINISTERIO DA GUERRA

Por decretos de 13 do corrente:

Foram promovidos na arma de infantaria:

A coronel, por antiguidade, o tenente-coronel commandante do 26º batalhão Claudino da Oliveira Cruz;

A tenente-coronel, por merecimento, o major do 21º batalhão Alfonso Pinheiro de Oliveira, para o 8º;

A major, por merecimento, o capitão-ajudante do 37º batalhão Gonçalo Muniz Telles, para o 21º;

A capitães, os tenentes Waldomiro Cabral, por estudos, para a 2ª companhia do 18º batalhão e João Brum Pereira Gonçalves, por antiguidade, para ajudante do 37º;

A tenentes, os alferes José Antonio da Fonseca Galvão, por antiguidade, e Nestor Sezeferdo dos Passos, por estudos;

A alferes, de accordo com o disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro ultimo, o alferes-alumno Narciso José Montelero e o 1º sargento Carlos Amadou de Carvalho.

Foram transferidos, na arma de infantaria, os seguintes officiaes;

General de brigada graduado Antonio Carlos da Silva Piragibe, do 8º batalhão para o 23º;

Coronel Pedro Paulo da Fonseca Galvão, do 28º batalhão para o 1º;

Tenente-coronel Julio Fernandes Barbosa, do 1º para o 37º;

Capitães Alfr. do Carlos de Iracema Gomes, da 3ª companhia do 1º para a 1ª do 18º; Marcos Carius Mari no de Campos, da 1ª companhia do 18º para a 3ª do 1º; Alfonso Dias Uruguay, da 4ª companhia do 1º para a 4ª do 15º; e Benedicto Marcellino de Araujo, da 2ª companhia do 18º para a 4ª do 1º.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 6 do corrente foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.773, a John Edgar Touks e William George Saunders Symmou, inglezes, industriaes, domiciliados em Londres, Inglaterra, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em chaleiras e utensilios semelhantes;

N. 3.774, e pelos mesmos procuradores, a Thomas Adam Clayton, norte-americano, contador, domiciliado em Londres, Inglaterra, para sua invenção de—Um aparelho aperfeiçoado para gerar, produzir e distribuir gaz quente ou frio para fumigação, esterilização, extincção de incendios e semelhantes;

N. 3.775, e pelos mesmos procuradores, a Nazib Antonio Badani, syrio, cirurgião dentista, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de—Extracção do oleo de sementes de Sisano e a applicação do mesmo oleo e outros productos semelhantes da mesma materia a fins industriaes.

— Por outro de 12, tambem do corrente, e nas mesmas condições, pela patente n. 3.777, a Pedro Lulu, brasileiro, meca-nico, residente nesta Capital, para sua invenção de—Catraia de escotilha de corredeira.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de fevereiro de 1903

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Mathews Martins dos Reis e João Fernandes do Valle, residentes na Capital Federal.

— Recommendou-se ao engenheiro das obras do Ministerio do Interior que faça o orçamento das obras de character urgente do que necessita o edificio do Internato do Gymnasio Nacional, conforme requisitou o res-

pectivo director, em officio de 7 do corrente.

— Remetteram-se ao presidente do ultimo Conselho Municipal do Districto Federal, conforme solicitou no officio de 11 do corrente mez, 3.030 titulos para eleitores federaes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção. — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1903.

Tenho presente a consulta que me fizestes, em data de hontem, a respeito da accitação de titulos eleitoraes que tenham a assignatura, de chancelia, do presidente da Commisão Municipal.

Resolvendo questão analoga, declarou o Ministerio ora a meu cargo, em aviso de 13 de outubro do anno passado, que por ser a chancelia um signal apenas destinado para indicar procedencia, dar character official ou visos de autenticidade ao documento, deve a assignatura ser apposta, de proprio punho, quando se trata de affirmar a responsabilidade effectiva, directa e pessoal do funcionario a quem cabe subscrever o mesmo documento.

Esta doutrina é inteiramente applicavel ao caso em questão, nem o contrario se poderá infirir quer do espirito, quer da letra do art. 28, § 2º, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, o qual até acatou a simples remessa dos titulos eleitoraes, determinando que, pelo meio mais seguro, fosse feito os presidentes das commissões seccionaes. Consequentemente, não devem ser aceites, como validos, os titulos que deixem de ter a assignatura autographa da competente autorid. de municipal.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. Dr. Evristo da Veiga Gonzaga, presidente da mesa eleitoral da 9ª secção do districto da Gloria.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1903.

Declaro-vos, para os devidos fins, que este Ministerio resolveu mandar adiar todos os concursos a que se tiver de proceder nesse estabelecimento, ficando sem effecto as inscrições de candidatos já effectuadas.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. director do Internato do Gymnasio Nacional.

Identicas aos directores da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e do Externato do Gymnasio Nacional.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 32\$500, trabalhos feitos e a dezembro para a Repartição de Policia;

De 41\$, fornecimentos feitos em janeiro a esta Secretaria de Estado;

De 570\$950, fornecimentos feitos em dezembro a esta Secretaria de Estado;

De 18:525\$720, fornecimentos feitos em novembro á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção;

De 2:80\$ folha de janeiro a fevereiro, de gratificações por exercicios praticos da Escola Polytechnica;

De 277\$777, folha de janeiro, do almoxarifado e do continuo interinos, do Hospital Paula Canlido e da Directoria Geral de Saude Publica;

De 16\$800, folha de gratificação de janeiro, do amannuense interino do Tribunal Civil e Criminal.

— Mandou-se entregar:

Ao secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1:772\$520, para occorrer á renovação do seguro do material da bibliotheca, secretaria, etc., nas Companhias Argos Fluonense, Vigilancia e Integridade;

Ao thesoureiro do corpo de bombeiros 2:314\$150, para despesas miudas e gratificações de residencia em janeiro ultimo.

Expediente de 12 de fevereiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concelelaram-se 90 dias de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, ao aspeçada do 3º batalhão de infantaria da brigada policial Joaquim Pereira Cavalcante, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

—Autorizou-se o chefe de policia a despende a quantia de 1:200\$ com a aquisição de um cofre destinado á guarda de dinheiros e valores portencentos aos presos da Casa de Detenção.

—Communicou-se ao juiz federal na secção de Minas Geraes, em re-posta ao officio de 4 do corrente mez, que por aviso de 5 foram solicitados do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens, afim de ser posta na respectiva delegacia fiscal a importância de 2:700\$ para as despesas com as obras de adaptação no predio onde deve funcionar aquelle juizo e compra de mobilia.

Remetteu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de ser informado e instruido nos termos da legislação em vigor, o requerimento em que José Antonio de Oliveira pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 15 annos de prisão cellular a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital em 24 de outubro de 1893, por crime de homicidio.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, as patentes devidamente apostilladas, do tenente-coronel Severiano Pereira de Mello, do major Eduardo da Costa Rohan e do capitão Eduardo Eugenio Meziat;

Ao coronel e commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas, a patente do tenente-coronel Joé Henrique de Souza da guarda nacional da comarca de Parintins naquelle Estado;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Espirito Santo, a patente do capitão João Furtado do Nascimento, da guarda nacional da comarca da Capital do dito Estado;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul, sete patentes de officiaes daquella milicia na comarca de Jaguarão, no mencionado Estado;

Ao coronel commandante da 4ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do tenente-coronel Carlos Gaudio Ley da guarda nacional da mesma comarca.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1903

José Alvaro da Silva Vallo, pedindo se certifique que, não obstante ser filho de pae estrangeiro, é cidadão brasileiro nato.—Tendo o peticionario nascido na cidade do Rio de Janeiro a 23 do novembro de 1853 e não constando que seu pae, José Vidal da Rocha, subdito portuguez, tenha estado naquella data ao serviço de sua nação no Brazil, é o mesmo peticionario brasileiro nato, de conformidade com os arts. 6º, n.1, da antiga Constituição do Imperio, e 69, n.1, da Constituição da Republica. Deste despacho requerira o peticionario certidão, querendo.

Alarico Nunes Pacheco.—Roqueira por intermedio do director da Faculdade, conforme determina a circular de 15 de fevereiro de 1902.

Manoel Octavio Carneiro, pedindo que lhe sejam pagos integralmente os vencimentos do cargo de preparador do gabinete de mineraçõa e geologia da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, no periodo de 17 de julho a 11 de setembro do anno proximo findo, em que exerceu interinamente o mesmo logar.—Indeferido.

Humberto Paranhos Pederneras, pedindo validade para a matricula no Collegio Abilio, do exames de preparatorios prestados na Instrucção Publica desta Capital e na Escola Naval.—Indeferido.

Abraão Ribeiro, alumno da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo guia de transferencia para a Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.—Dirija-se ao director daquella faculdade, na conformidade do aviso de 10 do corrente mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior — 1ª secção— Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1903.

Em officio de hoje datado trazeis ao meu conhecimento, solicitando providencias, que, por estar assignado, de chancellia, o vosso titulo de eleitor, vos achaes impedido de exercer não só a funcção, para a qual fostes nomeado pela junta eleitoral, de presidente de mesa, mas tambem a de eleitor; e por ultimo ponderaes que igual impedimento se verifica, pelo mesmo motivo, em referencia a grande numero de eleitores.

A' vista do exposto, meu parecer é que aos cidadãos prejudicados cabe solicitar, nos termos do disposto no art. 28, § 4º, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, para o caso do extraviou ou erro, novo titulo ao presidente do ultimo Conselho Municipal do Districto Federal, o qual está exercendo a attribuição conferida pelo citado art. 23.

E, porque avulta extraordinariamente o numero de titulos legitimos, mas assignados de chancellia, por presidentes do conselho, e se approxime o dia da eleição, pelo que póde acontecer que não haja tempo de attender a todos os pedidos de expedição de 2ª via, no caso de serem exhibidos titulos nas condições daquelles que motivaram o vosso officio, deve-se proceder na conformidade do decreto n. 4.756, de 28 de janeiro ultimo, isto e, tomar em separado os votos dos portadores de taes titulos e apprehender estes para serem enviados ao Poder competente por intermedio da junta apuradora.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. Dr. Gil Diniz Goulart, presidente da mesa eleitoral da 11ª secção do districto do Espirito Santo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao inspector da Alfandega que foi relevada a multa imposta ao commandante do vapor *Guasca*.

—Devolveram-se, informa los, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas os memoriaes descriptivos referentes a processos, a) de fabricar tres typos de banha, b) de extracção de stearina de qualquer graiza que a contenha, c) de purificação e refinação da banha de porco e outras gorduras, todas pertencentes a Ottero Gomes & Comp., residentes no Estado do Rio Grande do Sul.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade duas contas, na importancia total de 3:886\$866, de fornecimentos feitos a esta directoria, em outubro findo e do aluguel da casa occupada por esta repartição em janeiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo do exame de validez do Thomaz Das da Silva;

Ao chefe de policia, item de João Jacintho Fernandes.

SERVIÇO DE HYGIENE DE DEFESA

Informação

(1) Quanto ao infortunio do bairro de Botafogo, pelo qual se responsabilisava a agua do reservatorio do Macaco, cumpre-me scientificar o Sr. Ministro de que o exame bacteriologico dessa agua, feito ultimamente por esta directoria, demonstrou que na agua do fundo havia 52 bacterios e na da c.mada média 47.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 13 do corrente :

Foi suspensado do cargo de escrivão da 3ª circumscripção urbana o major Arminio Penna Vieira, até a conclusão do inquerito aberto pela 1ª delegacia auxiliar a respeito de accusações feitas contra o mesmo, e designo para substitui-lo o escrivão em disponibilidade Nilo do Amazonas Duarte Nunes.

Foi nomeado 1º supplante do delegado da 11ª circumscripção o cidadão Antenor Barbosa de Mattos Corrêa.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente foram nomeados :

Eugenio Passos para o logar de collecter das rendas federaes em Pirassumunga, Estado de S. Paulo;

José Ribeiro Pereira para o de escrivão da Collectoria das mesmas rendas em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes.

Por portaria da mesma data foi prorogada por tres mozes a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Alfandega de Santos Agripino Xavier Pereira de Brito, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Elméa Guimarães Nogueira, filha do finado capitão-tenente Francisco Thomaz Alves Nogueira, pedindo alteração do seu nome, visto se ter casado.—Deferido.

(1)Reproduz-se este periodo por ter havido engano.

Anna Carrão de Magalhães Castro, pedindo rolevação de multa que pagou na Alfandega desta Capital. — A reclamação só poderá ser tomada em consideração em grão de recurso. Officio-se á Alfandega, quanto á irregularidade alludida no parecer.

Thales Costa, pedindo alfanlegamento de trapiches na cidade do Rio Grande e na villa de S. José do Norte. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Antonio Souza e Almeida, pedindo annullação do acto que o exonerou do logar de collecter de Sabará, Estado de Minas Geraes. — Archivo-se.

Joaquim Na Augusta de Albuquerque Mello, viuva do capitão do exercito José de Oliveira Calheiros de Albuquerque, reclamando contra o calculo relativo á fixação do meio-soldo que percebe. — De accordo com a Directoria da Contabilidade, dirija-se ao Tribunal do Contas.

Grupo Nautico, de Nitheroy, pedindo isenção de direitos para 102 camisas para regata, vindas da Europa. — Indeferido.

José Romeiro da Rocha, arrendatário de um terreno na Quinta da Boa Vista, pedindo renovação do contracto. — Deferido. Lavresse o contracto de arrendamento. Quanto á disposição a que se refere o final da informação da Sub-Directoria do Contencioso, está reproduzida no art. 16 da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902.

Companhia do Seguros Maritimos e Terrestres Prosperidade, pedindo prorogação do prazo que lhe foi concedido para effectuar o deposito de que trata o art. 48, do decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901. — Nos termos da informação do Contencioso. Diga a supplicante si a chamada que está fazendo e que não allega na petição é para realização do deposito da lei.

Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, leiloeiro matriculado, pedindo que sejam incumbidos os da sua classe dos leilões effectuados na Alfandega do Rio de Janeiro. — Indeferido.

José Jordão, pedindo para ser inscripto em seu nome o terreno n. 45, da rua Guarany, em Nitheroy, que, segundo allega, foi indevidamente transferido para o nome de D. Rosa Elisa Florim; e bem assim, licença para pagar foros em atraso, sendo, porém, dispensado das custas judicias em que incorreu. — De accordo com os pareceres. Provarda a quitação do pagamento dos foros a que se refere o despacho de ds. 14, deste processo, faça-se a necessaria rectificação e verifique-se quaes os laudemios a cobrar-se, expedindo-se os respectivos titulos. Quanto á dispensa do pagamento das custas judicias, indeferido.

Therese Barbosa dos Santos, pedindo cumprimento de uma sentença dada em acção movida contra a Fazenda Nacional para pagamento de alugueis de um predio. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Entregue-se mediante recibo, a inclusa carta de sentença á requerente, para o fim indicado no mesmo parecer.

Thomé da Costa Guimarães, escrivão da Collectoria do Campos, pedindo que seja mantido o primitivo arbitramento da sua fiança. — De accordo com o parecer. Indeferido. Fica ao supplicante marcado o prazo de 15 dias para completar sua fiança.

Tullia Teixeira Ribeiro, viuva do general do divisão Frederico Solon de Sampaio Ribeiro, pedindo revisão do seu processo do meio soldo e montepio, por se julgar com direito ás pensões correspondentes ao posto de morchal. — De accordo com o parecer da Directoria de Contabilidade. Faça-se a apostilla.

— Processos de aposentaria:

Polybio Cardoso Rangel, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegra-

phos. — Passe-se o titulo. Fica marcado ao aposentado o prazo de dous mezes para provar que pagou os direitos e sellos de suas nomeações.

Alfredo Augusto da Cunha, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro. — Passe-se o titulo, ficando marcado o prazo de dous mezes para provar, o supplicante, o pagamento dos direitos e sellos de suas nomeações.

Joaquim José Travassos, fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro. — De accordo com os pareceres. Passe-se o titulo.

—Processo de reforma do Innocencio Francisco Barreto, patrão dos escaleres da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. —Passe-se o titulo.

—Processos de montepio e meio soldo:

Etelvina Moreira de Almeida Cruz, filha do fadado 2º tenente, machinista José Patricio Moreira de Almeida. — Expeça-se o titulo, procedendo de accordo com os pareceres.

Honriqueta Botafogo Xavier, viuva do alferes do exercito Eugenio Xavier. — Apresente nova justificação, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

—Pensão de D. Marfiza Rodrigues Cabral, filha do fadado capitão José Carlos Cabral. — Passe-se o titulo.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO ( )

Dia 12 de fevereiro de 1903

Sr. N. M. Rothschild & Sons :

N. 2—Attendendo ao que requereu o bacharel Aristarcho Xavier Lopes, na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 199, de 24 de novembro ultimo, peço-vos providencias para que sejam enviados ao Thesouro Federal os novos coupons das apolices do emprestimo de 1879, de ns. 2, 3 e 4, de 500\$ e das de ns. 12, 13 e 14, de 1:000\$ cada uma, todas de propriedade do requerente; sendo, porém, destacados as coupons de ns. 81 a 85 e remetidos em seu logar os respectivos scrips do Funding-Loan.

Dia 13

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 16—Tendo a Profeitura do Districto Federal, em officio n. 645, de 10 de dezembro ultimo, que incluso vos remette por cópia, solicitação deste Ministerio providencias no sentido de ser desoccupado, or se achar em ruínas, o predio n. 42 á rua Jardim Botânico, de propriedade da União; e sendo de presumir, segundo informa o zelador dos proprios nacionaes, que esse predio seja um dos da freguezia da Gavea que figuram sem numero no relatorio apresentado pela commissão de tombamento dos mesmos proprios (o que) são ao serviço desse Ministerio, peço-vos digneis de habilitar-me a responder áquelle officio.

— Sr. consultor geral da Republica :

N. 19—Tendo este ministerio de resolver sobre a decisão que o delegado fiscal no Maranhão submetto á sua apreciação em officio n. 9, de 11 de junho do anno proximo findo e pela qual deixou de attende ao requerimento em que o bispo da diocese daquelle Estado, allegando competir-lhe a administração dos bens da Irmãdada de Nossa Senhora da Conceição, declarada extincta, pediu fossem acauteladas as apolices da divida publica de propriedade daquelle Irmãdada e os respectivos juros vencidos e por vencer, peço-vos digneis de emitir vosso parecer a respeito do assumpto e para esse

( ) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

fim junto vos transmitto os papeis enviados com o mencionado officio e os que acompanharam o de n. 216, de 26 de dezembro ultimo, todos reunidos em um só processo.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 44—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Ministro, a quem foi presente a petição transmittida com o vosso officio n. 730, de 18 de outubro ultimo, e na qual os commerciantes desta praça Freitas Libbat & Comp. recorrem do acto dessa inspectoría, decidindo de accordo com os pedidos por parte da Fazenda na commissão arbitral, que confirmar a classificação de moias de fio do Escocia dada pela commissão da Tarifa dessa alfandega á mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 1.651, de setembro do anno passado, como—meias de algodão não especificadas—sujetas ás taxas de 4\$ e 6\$ da art. 465 da Tarifa, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, preferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda omitido em sessão de 15 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso, visto ter sido bem classificada a referida mercadoria por essa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 8—Em referencia á vosso officio n. 75 de 19 de novembro de 1901, submettendo á approvação do Sr. Ministro a decisão que proferistes sobre consulta do inspector da Alfandega do Estado a respeito da applicação da penalidade do § 3º do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, relativamente a divergencias verificadas em factura e consular do apparelhos ou peças de porcellana e de barro, junto vos envio, por cópia, a informação prestada pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro em officio n. 46, de 21 de janeiro do anno proximo findo, com o qual se conformou o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 11—Deferindo o pedido feito pelo 2º escripturario da Alfandega desse Estado José Pinto Montenegro, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 24 de dezembro proximo findo, prorogar por dez dias o prazo marcado áquelle funcionario para assumir o exercicio do respectivo cargo; o que vos communico para os fins convenientes.

N. 12—Em resposta ao vosso telegramma de 2 de dezembro ultimo, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do mesmo mez, approvou o acto pelo qual suspendestes por 15 dias o 1º escripturario dessa repartição Francisco Lopes Guimarães, por vos haver desaccatado no exercicio de vossas funcões, e resolveu recomendar-vos que presteis, em officio, informações e esclarecimentos a respeito do facto que determinou aquella punição.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 7—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que para ser concedida a reforma sol citada pelo remador dos escaleres da Alfandega desse Estado Roqua Coelho da Silva, torna-se necessario que elle seja novamente inspecionado de saude por uma junta medica constituida de accordo com a circular n. 37, de 5 de agosto de 1898 e que do respectivo termo de inspecção conste ter sido a sua enfermidade adquirida no exercicio das funcões de seu

cargo como affirmam os attestados transmitidos com o vosso officio n. 3, de 10 de setembro do anno passado.

N. 8—Com referencia á reforma solicitada pelo remador dos escaleres da Alfandega desse Estado José Sabino de Lima, no requerimento e mais papéis transmitidos com vosso officio n. 4, de 10 de setembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos effectos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de novembro subsequente, que a prova de que o requerente soffre de enfermidade adquirida no exercicio das funções de seu cargo só pôde ser dada mediante nova inspecção de saúde, em cujo termo se declare expressamente aquella circumstancia.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1—Em resposta ao vosso officio n. 174, de 31 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de dezembro subsequente, resolveu approvar o vosso acto, nomeando José Quintino do Brito para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo que se acha em gozo de licença.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 6 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario dessa delegacia Raymundo Corvoira.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 4—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario dessa delegacia José Vaz Curvo.

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 10, de 31 de abril do anno passado, e interposto pelos negociantes Pereira Martins & Comp., estabelecidos na provação da Vargem Grande, nesse Estado, da decisão a que se refere a ordem da Directoria das Rendas Publicas, n. 2, de 31 de janeiro do mesmo anno, mantendo a dessa delegacia, que lhes impoz a multa de 300\$, por infracção do art. 2º do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 26, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 19 do mez de agosto ultimo, dar provimento ao dito recurso, á vista da informação constante do vosso citado officio.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8 — Em solução ao vosso officio n. 45, de 24 de outubro do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de dezembro ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar avaliar por peritos o proprio nacional sito á rua Luiz Xavier, em Paranaguá, inclusive todo o terreno, chamando depois concorrentes para a compra do mesmo, durante o prazo de 30 dias e submettendo opportunamente á sua approvação as propostas que forem apresentadas.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 26—Em resposta ao vosso officio n. 144, de 26 de agosto do anno passado, em que transmitistes o processo da fiança prestada pelo Dr. Manoel Arthur Muniz para garantia da responsabilidade do Cicero Barbosa de Aguiar, no lugar de scrivão interino da Collectoria das rendas federaes em Ipojuca e Anaragy, nesse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do mez findo, providencias para que seja lavrado novo termo, no qual se declare que ficam salvos os direitos da Fazenda Federal sobre os bens do responsavel.

N. 27—Em resposta ao vosso officio n. 165, de 1 de outubro do anno passado, com que transmitistes o processo da fiança prestada pelo Dr. José Gonçalves Pinto em garantia da responsabilidade de José Floriano de Carvalho, no lugar de administrador das Capatazias da Alfandega desse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de janeiro ultimo, providencias para que seja lavrado no termo, em additamento ao de 23 de setembro daquello anno e no qual se declare que ficam salvos os direitos da Fazenda Federal sobre os bens do responsavel.

N. 28—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 221, de 16 de dezembro do anno proximo passado e interposto por Alpheu Raposo do acto do inspector da Alfandega desse Estado mandando classificar, de accordo com os peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, como solução medicinal, para pagar a taxa de 3\$200 do artigo 227 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 808, de 12 de julho daquello anno como—emulsão medicinal—resolveu, por despacho de 29 de janeiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão no art. 228 da Tarifa como—emulsão composta, conforme opinião da Alfandega do Rio de Janeiro, e corroborada pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

N. 29 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 222, de 16 de dezembro do anno proximo passado e interposto por Alpheu Raposo, do acto do inspector da Alfandega desse Estado mandando, de accordo com os peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, cobrar direitos de importação das latas de folha de Flanires que serviam de envoltorio ao maná importado pelo recorrente, despachado pela nota n. 1.797, de 23 de julho daquello anno, resolveu, por despacho de 29 de janeiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, porque, *ex-ri* do disposto no § 18 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, as latas em questão não estão sujeitas ao pagamento dos direitos em separado, visto não se acharem incluídas nas excepções constantes do paragraho unico do art. 27 das citadas Preliminares.

N. 30 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do mez proximo findo, proferido sobre o processo enviado com o vosso officio n. 205, de 26 de novembro do anno passado e referente á fiança prestada por Juventino Gomes de Albuquerque Moraes a favor do escrivão da collectoria das rendas federaes em Nazareth, José Libanio Bezerra, recommendo-vos providencias para que seja lavrado novo termo, em additamento ao primitivo, no qual se declare que a responsabilidade do fiador principia da data em que aquelle escrivão houver assumido o exercicio do seu cargo e fica limitada á importância de 400\$, em que está arbitrada a fiança em questão.

N. 31 — Em referencia ao vosso officio n. 104, de 25 de julho do anno passado, com que submettestes á approvação do Sr. Ministro o processo relativo á fiança prestada por Antonio de Medeiros Paiva a favor do collectore das rendas federaes no municipio de Victoria, nesse Estado, Francisco de Assis Hollanda Cavalcanti e por este reforçada, recommendo-vos, de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 27 de dezembro ultimo, providencias para que seja lavrado novo termo em additamento aos de 22 do referido mez do julho e no qual se declare

que o fiador se responsabiliza por todo e qualquer alcance em qua, desde que entrou em exercicio, for encontrado o dito collectore ou seus prepostos, até a importancia de 700\$ e que o atiança lo responde pelo excesso até o limite da fiança, ficando salvo além disso o direito da Fazenda Federal sobre os seus demais bens.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 17 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao inspector, em commissão, da Alfandega de Uruguayana, Antonio Mesquita da Silva.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 20—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 64, de 15 de março do anno passado, e em que recorrei da decisão pela qual, deixando de tomar em consideração, nos termos do art. 12, paragraho unico do regulamento anexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Antonio Bayeux contra o fabricante de cerveja Da R. Z. Bartholo, estabelecido no municipio de Araras, nesse Estado, deste provimento ao recurso pelo mesmo fabricante interposto para essa delegacia do acto do respectivo collectore, que lhe impoz a multa de 1.000\$ do art. 27, letra f, do ultimo dos regulamentos citados, resolveu, por despacho de 9 do mez proximo findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 29 de dezembro anterior, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio* afim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos, e bem assim impôr áquelle agente fiscal a pena da circular n. 29, de 14 de junho de 1901.

N. 21—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 259, de 25 de setembro ultimo, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual, á vista do disposto no paragraho unico do art. 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, deixou de tomar em consideração o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Antonio Bayeux contra o negociante João Ribaldo, estabelecido no municipio de Porto Ferreira, desse Estado, resolveu, por despacho de 9 do mez findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 29 de dezembro anterior, negar provimento do dito recurso afim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Outrosim declaro-vos, na forma do mencionado despacho, que o mesmo Sr. Ministro manda que seja imposta ao referido agente fiscal a pena de suspensão de que trata a circular n. 29, de 14 de junho de 1901.

N. 22—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao 4º escripturario da Alfandega de Santos José Thomaz Carneiro da Cunha.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1902

José Lopes Barbosa.—Tratando-se de pedido esgotado em zona obrigatoria, o supplicante deve se dirigir á Inspectoria de Obras Publicas afim de ser regularizado o abastecimento.

Germano Neves & Comp.—Não se tratando de uma transferencia de firma e sim de uma alteração em qua parte dos antigos socios note-se no lançamento a occorrença bem como nos registros depois de sellado o conhecimento).

Carolina Theroza de Carvalho.—Não tendo sido feita a communicação no tempo proprio, nada ha que deferir,

Carlota Joaquina. — Inscreva-se, independente de multa.

Companhia America Fabril. — Inscreva-se, depois de pago o sello devido.

Francisco Pereira da Silva. — Deduzam-se tres mezes no exercicio de 1900, exonerando-se do lançamento dos exercicios de 1901 e 1902.

Companhia Industrial Melhoramentos do Brazil. — Exonere-se do pagamento dos exercicios de 1898 a 1902, notando-se no lançamento estar demolido.

Joaquim Pereira de Souza.—Annulle-se a divida constante da contra-fé n. 600, D. F., officinando-se a Directoria do Contencioso.

D. Maria Claudina Bessa. — Annulle-se a divida constante da contra-fé n. 2.503, D. E., exercicio de 1895, e tambem a do exercicio de 1897, officinando-se a Directoria do Contencioso, notando-se nos lançamentos estar o predio em ruinas.

Joaquim Antonio Teixeira Machado. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902, notando-se nos lançamentos estarem os quartos em ruinas.

João Monteiro Rodrigues. — Deduzam-se sete mezes do exercicio de 1902.

José Teixeira Alegria. —Declare-se no lançamento terem sido demolidos.

José Pereira Barros Sobrinho.— Deduzam-se 11 mezes do exercicio de 1902.

Antonio Joaquim da Costa Couto. — Deduzam-se dois mezes no exercicio de 1900, exonerando-se do pagamento do de 1901 e tres mezes do de 1902.

Antonia Luiza da Conceição.— Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902, notando-se no lançamento estar o predio em ruinas.

Joaquim José Fernandes.—Transfira-se.

a setembro de 1888, afim de se restituir a respectiva importancia, conforme requereu (aviso n. 165);

Afim de que no Thesouro Federal seja effectuado o pagamento das folhas que se remmettem, sob ns. 4 a 9, na importancia de 449\$166, proveniente de despezas miudas de diversos repartições deste ministerio no mez de janeiro findo, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor (aviso n.172).

Exposição de ordens, afim de ser paga no Thesouro Federal, por conta da verba—Obras—do orçamento de 1902, a Jeronymo Simões de Oliveira, a importancia de 2.000\$, proveniente dos concertos feitos na Secretaria de Estado deste Ministerio, em virtude do ajuste celebrado em 29 de novembro do anno proximo preterito (aviso n. 171);

Remettendo o requerimento do 1º sargento invalido do corpo de marinheiros nacionaes Guilherme de Almeida Guedes, reclamando contra o desconto de 2% que faz em seus vencimentos, á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, afim de ser tomado na consideração que merecer (aviso n. 173).

— A' Contadoria; autorizando a providenciar para que á ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes Emygdio Itapecurahyba, residente no Muranhão, seja restituido o peculio, na importancia de 35\$872, que constituiu quan lo aprendiz marinheiro da escola do referido Estado e que se acha escripturada nessa Contadoria (aviso n. 166).

—A' Escola Naval recommendando providencias sobre a designação de examinadores para as seguintes materias: francez, inglez, arithmetica, algebra, geometria, chorographia e historia do Brazil e noções de direito publico e administrativo para o concurso aberto nessa Secretaria de Estado para preenchimento de duas vagas de amanuense, devendo começar o alludido concurso no dia 16 do corrente (aviso n. 169).

—Ao presidente do Estado do Coará, agradecendo o offercimento feito a este ministerio de dons exemplares impressos da colleção de leis do Estado do que é presidente e que foram promulgadas o anno passado (aviso n. 175).

**Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancias do papel-moeda em circulação em 31 de janeiro de 1903**

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIAS POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	11.393.320	5.698.660\$000	675.495:607\$000
1\$000.....	14.479.350	14.479:350\$000	
2\$000.....	10.193.786	20.387:572\$000	
5\$000.....	6.503.486	32.517:430\$000	
10\$000.....	5.170.675 1/2	51.706:755\$000	
20\$000.....	2.661.493 1/2	53.229:870\$000	
30\$000.....	50.034	1.502:520\$000	
50\$000.....	1.673.644	83.682:200\$000	
100\$000.....	842.526	84.252:600\$000	
200\$000.....	968.117	193.623:400\$000	
500\$000.....	308.834 1/2	154.417:250\$000	
	54.045.315 3/2	675.495:607\$000	

Existencia em 31 de dezembro de 1902.....	675.536:784\$000
A differença para menos é de 41:177\$000.	
Esta differença provém:	
Importancia incorrada de troco de nickel.....	41:170\$000
Idem idem de desconto de notas.....	6\$400
Cobre para desconto de notas.....	\$600
	41:177\$000
Resta em circulação.....	675.495:607\$000

**Nota**

Exstia em circulação em 31 de agosto de 1893.....	738.361:814\$500
Importancia retirada da circulação até 31 de janeiro de 1903	112.839:007\$500
	675.495:607\$000

**Ministerio da Marinha**

Por portarias de 13 do corrente foram concedidas aos invalidos marinheiro nacional de 2ª classe Presiliano Claudio Severiano da Silva e grumete Pedro Ernesto Valladão licenças para residirem fora do asylo, este no Estado da Bahia e aquelle nesta Capital, recebendo ambos soldo e rações.

**EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO**

*Dia 12 de fevereiro de 1903*

Ao Ministerio da Fazenda:  
 Rogando providencias:  
 No sentido de ser transferido para a Contadoria da Marinha, o peculio que constituiu a ex-praça da armata Jeronymo Ribeiro, quando fez parte da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santos, de dezembro de 1882

**EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO**

*Dia 12 de fevereiro de 1903*

Ao chefe do Estado Maior General da Armada:

Recommendando que sejam enviadas á Secretaria de Estado cópias dos termos de inspecção de saude a que foram submettidos os invalidos Iovino Francisco dos Santos, Francelino José de Lima e Antonio Lopes da Cunha, afim de se poder resolver uma consulta feita pelo inspector do Arsenal de Marinha desta Capital.

Autorizando a mandar adoptar, com as modificações offercidas pelo seu autor, os signaes indicativos do movimento das machinas dos navios da armada, apresentados pelo 1º tenente Francisco Radler de Aquino e approvados pelo aviso n. 114, do 28 de janeiro do anno proximo passado.

**EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO**

*Dia 12 de fevereiro de 1903*

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro autorizando a mandar realizar as obras de que carece o encouraçado *Deodoro*, de accordo com as informações das directorias de machinas e de construcções navaes desse arsenal (aviso n. 168).—Comunicou-se ao Quartel General.

*Requerimento despachado*

Dia 13 de fevereiro de 1903

João Abrantes Gama de Cerqueira.—Selle o documento.

**Ministerio da Guerra**

Por portarias de 12 do corrente :

Concederam-se tres mezes de licença, com tres quartas partes do respectivo ordenado, ao continuo da Secretaria de Estado da Guerra Fernando José Alves, para ir á cidade de Queluz, no Estado de Minas Geraes, tratar de negocios de seu interesse.

Foi nomeado fiel do almoxarife do deposito do material sanitario do exercito o 2º sargento do 7º batalhão de infantaria Eruani Martins Torres.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 12 de dezembro de 1903*

Foi solicitado do Ministerio da Fazenda pagamento de 2540-6-5 ou 11:58\$48, ao cambio de 11 39.61 á *Brazilian Contracts Corporation*, do fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo (aviso n. 456).

Dia 13

Foram solicitados do Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 10:00\$ restituição ao engenheiro Charles Hargreaves, garantia de assignatura do contracto do arrendamento provisório da Estrada de Ferro do Paraná, prolongamento e rampas (aviso n. 457);

De 5:000\$ á Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Baixo Tocantins e Araguaya, subvenções pelas vigens de novembro e dezembro ultimos (aviso n. 457);

De 10:000\$, restituição a Georges Larne, Eduardo Mendes Gonçalves e Ernesto de Campos Lima, pela garantia da assignatura do contracto do arrendamento provisório da Estrada de Ferro do Paraná, prolongamento e rampas (aviso n. 460);

De 10:000\$, idem ao engenheiro Cesar Augusto Borges, pelo mesmo motivo (aviso n. 461);

De 5:500\$, idem a Americo Lago, idem idem de arrendamento provisório da Estrada de Ferro D. Thereza Christina (aviso n. 462);

De 2:938\$689, folha e feria do pessoal empregado no serviço de mananciaes e conservação das florestas em janeiro ultimo (aviso n. 463);

De 1:667\$350 a divorcos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em junho, novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 63, aviso n. 464).

—Providenciou-se para que da importância de 72\$320 recolhida ao Thesouro Federal pelo thesoureiro de Estrada de Ferro Rio de Ouro, de trafego mutuo telegraphico entre aquella estrada e os Telegraphos, seja deduzida a de 38\$850 (aviso n. 458).

*Requerimento despachado*

Dia 12 de fevereiro de 1903

General Francisco Raphael de Mello Rego, na qualidade de testamenteiro e inventariante dos bens deixados pelo contribuinte Affonso do Rego Barros, sub-director, apo-

sentado, da Repartição Geral dos Correios, fallecido em 8 do dezembro ultimo, pedindo pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto, a que tem direito a familia do mesmo contribuinte.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 12 do corrente foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Manoel Vieira de Mello, portuguez, negociante, residente em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Apparellho hygienico.

*Expediente de 13 de fevereiro de 1903*

Ao director geral dos Correios autorizou-se a mandar re-ressar ao seu logar na Administração dos Correios desta Capital o praticante Fortunato Dias Cesar, que se acha addido á Administração dos Correios de Sergipe.

—Ao director geral dos Telegraphos autorizou-se a providenciar para que sejam considerados como officiaes os telegrammas que forem apresentados pelo engenheiro Marciano de Aguiar Moreira, fiscal geral das Estradas de Ferro da União.

—Ao Ministerio da Guerra, em satisfação ao pedido constante de seu aviso n. 17, de 2 do corrente, remetteu-se o orçamento na importância de 218\$600 das despesas a fazerem-se com a montagem de um apparellho telephonico na officina de alfaiate do novo Arsenal da Guerra da Ponta do Cajú.

—Ao Ministerio da Fazenda pediram-se providencias:

No sentido de ser despachado livro de direitos na Alfandega desta Capital um obuz e accessoris para os serviços da Inspectoria Geral de Illuminação Publica, vindas de Londres no paquete *Ebro*;

Para que o inspector da Alfandega de Porto Alegre despache livres de direitos cinco caixas com apparellhos telegraphicos importados do Havre directamente pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

*Requerimento despachado*

Dia 12 de fevereiro de 1903

Luiz Macolo, pedindo restituição da caução de 200\$ que depositou na thesouraria do Thesouro Federal como garantia da proposta para fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas durante o 2º semestre findo.—Compareça nesta Directoria Geral para sellar um documento.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi assignada portaria arbitrando em 180\$ annuaes a gratificação do agente do Correo de Espirito Santo de Itararé, no Estado de S. Paulo.

Directoria Geral dos Correios — Circular n. 15/C —Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1903.

Remetten-lo-vos os mappas e circulares inclusos, recommendo-vos providencias para que sejam convenientemente informados pelos agentes a que são destinados e, depois, devolvidos a esta directoria dentro do prazo maximo de 60 dias, sob pena de incorrer o responsavel pela demora na regra 6ª do art. 423 do regulamento vigente.

Saudo o fraternidade.—O director geral, *Luiz Betim Paes Leme*.—Sr. administrador dos Correios d...

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por titulos de 12 do corrente, foram nomeados para o logar do praticante desta Administração o de 2ª classe Philomeno José Ribeiro e João Vicente Dias Vieira para o logar de praticante de 2ª classe.

— Por outro de 13 do corrente, foi demittido o carteiro de 3ª classe Onor Francisco Bernardo da Costa.

**NOTICIARIO**

**Telegramma** — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

BELEM, 13.—Esta alfandega arrecadou no mez janeiro findo seguinte renda: Importação ouro, 102:548\$371; importação papel, 396:193\$912; entradas de navios ouro 1:260\$; additionaes, 452\$970; interior, 64:781\$573. Consumo, 28:886\$275. A ronda consumo se compõe de 6:544\$ de registro e de 22:346\$275 de taxas. Renda especial 28:638\$552. A renda especial se compõe de 2:990\$435 do fundo resgate e 25:647\$217 do de garantia. Depositos 16:897\$720; total renda 639:148\$473. Tonelagem da carga 6.423. Em igual mez anno findo arrecadou 580:308\$882. Tonelagem 4.915.

Alfandega de Manãos, 7 do fevereiro de 1903.—O inspector, *Argemiro C. Pereira Costa*.

**Tribunal de Contas**—Sessão extraordinaria em 11 de fevereiro de 1903—Proidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrano—Secretario, Couto Neves. Relatados pelo Sr. director Rodolpho Paillha:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 247 e 256, de 24 e 26 do janeiro proximo findo, solicitando que seja entregue ao director da Secretaria da Camara dos Deputados a quantia de 49:200\$, destinada a despesas das sul-consignações — Objectos de expediente, livros, jornaes, etc.—, aluguel de casa para o porteiro—, conservação e limpeza do edificio e dos moveis, etc.—e—despesas eventuaes—, da verba 8ª do exercicio de 1903; e ao director da Secretaria do Senado a de 143:236\$118, para despesas do material da verba 6ª, do dito exercicio, não comprehensivas as de impressões e publicações dos debates e do consumo de agua.—O tribunal ordenou o registro das mencionadas quantias, como creditos distribuidos ás secretarias da Camara dos Deputados e do Senado.

—Relatados pelo Sr. director Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda: Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 28 de janeiro ultimo, sobre a concessão á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco do credito de 71:766\$, para attender ao pagamento dos juros da divida interna, relativos ao exercicio de 1902, annullada igual importancia no credito distribuido ao Thesouro Federal para despeza da mesma natureza.—O tribunal mandou registrar a distribuição do alludido credito.

Ministerio da Marinha: Aviso n. 136, de 5 do corrente, requisitando a concessão ás delegacias fiscaes nos Estados do Pará e Pernambuco dos creditos no total de 75:000\$, para despesas das verbas 21ª, 22ª e 25ª do exercicio de 1903.—O tribunal determinou que se registre a distribuição dos referidos creditos, feita a annullação indicada no mencionado aviso.

—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 320, de 3 do corrente, pagamento de 4:974\$121, á Quayle Davidson, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, no mez de dezembro ultimo;

N. 344, de 5 do corrente, idem de 2:586\$099, á diversos, idem, idem, no mez de outubro ultimo;

N. 354, de 6 do corrente, idem de 1:107\$500 a Candido da Fonseca Vianna, idem, idem, no mez de dezembro ultimo;

N. 345, de 5 do corrente, idem de 2:622\$; a P. S. Nicolson & Comp., idem, idem, idem;

N. 337, de 4 do corrente, idem de 1:044\$487, á diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de julho a novembro do anno proximo passado;

N. 338, da mesma data, idem de 227\$100 a Albino Marques, idem, idem, no mez de novembro do anno proximo passado;

N. 358, de 6 do corrente, idem de 12:150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de subvencão relativa á 2ª viagem na linha do Norte pelo paquete *Mantos*, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 326, de 4 do corrente, idem de 4:500\$ á mesma, idem de 2ª viagem na linha do Sul pelo paquete *Aymoré*, no mez de dezembro ultimo;

N. 329, da mesma data, idem de 1:197\$ á diversos, de fornecimentos e alugueis de predios para as succursaes, a cargo da Administração dos Correios do Districto Federal e Estallo do Rio de Janeiro, nos mezes de agosto, outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 323, da mesma data, idem de 796\$ á diversos, de fornecimentos ao Observatorio do Rio de Janeiro, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 359, de 6 do corrente, idem de 480\$250 a José Gonçalves Leonardo, de carne verde fornecida á Hospedaria da Ilha das Flores, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 342, de 5 do corrente, idem de 614\$ á diversos, de transporte de terras extrahidas das galerias de aguas pluvias, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de dezembro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 351, de 4 do corrente, pagamento de 20:000\$ ao Dr. chefe de policia, para occorrer á despezas com a installação da Colonia Correccional dos Dous Rios;

N. 354, da mesma data, idem de 180\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal no mez de janeiro ultimo;

N. 352, da mesma data, idem de 60\$, da folha dos salarios vencidos pelo servente da Junta Commercial, no mez de janeiro ultimo;

N. 298, de 30 de janeiro, idem de 1:450\$ a James Mitchell & Comp., de um motor a vapor adquirido em dezembro ultimo para o gabinete de machinas da Escola Polytechnica;

N. 355, da mesma data, idem de 120\$, da folha de salarios vencidos pelos serventes do Tribunal Civil e Criminal, no mez de janeiro ultimo;

N. 358, de 4 do corrente, idem de 9:743\$926 á diversos, de fornecimentos ao hospital São Sebastião, no mez de novembro do anno proximo passado;

N. 359, da mesma data, credito de 7:200\$ á Delegacia Fiscal no Paraná para paga-

mento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete a cada um dos juizes de direito, em disponibilidade, Joaquim Ignacio Silveira da Motta, Emygdio Westphalen e Fernando Eugenio Martins Ribeiro;

N. 339, de 3 do corrente, idem de 96\$774 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento do ordenado que compete, no periodo de 1 a 15 de janeiro ultimo, ao Dr. Manoel Freire dos Santos, preparador interino da Faculdade de Medicina daquelle Estado;

N. 340, da mesma data, idem de 233\$333 á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento do ordenado que compete, no periodo de 1 a 31 de janeiro ultimo, ao Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina, inspector interino da S. ude dos portos, naquelle Estado.

N. 364, de 5 do corrente, pagamento de 2:250\$, da folha relativa ao mez de janeiro ultimo, dos engenheiros das obras deste ministerio e do pessoal do respectivo escriptorio;

N. 357, de 4 do corrente, idem de 2:000\$, do adiantamento ao secretario da junta eleitoral, Henerio Guimarães, para occorrer á despezas de prompto pagamento com a entrega e distribuição das urnas, livros e mais papeis relativos ás proximas eleições federaes?

N. 353, da mesma data, idem de 165\$666, da folha dos vencimentos que competem aos guardas de visita de policia do porto, no mez de janeiro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 27, de 7 do corrente, pagamento de 9:000\$, em ouro, aos Srs. Francisco Alves Vieira, consul geral de 2ª classe em Londres, e Alberto Jorge Ipanema, 2º secretario da Legação em Lisboa, de ajudas de custo, pelas suas nomeações para aquelles cargos.

N. 25, de 31 de janeiro, idem de 170\$, das folhas dos salarios dos serventes da Secretaria de Estado e das gratificações das ordenadas em serviço deste ministerio, no mez de janeiro ultimo.

N. 24, de 30 de janeiro, credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento, no corrente exercicio, do ordenado do 1º secretario em disponibilidade inactiva Luiz Rodrigues da Lorena Ferreira.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 93, da Casa da Moeda, de 5 do corrente, pagamento de 5:561\$50, da fêria do pessoal empregado nos trabalhos dos impostos de consumo, relativa ao mez de janeiro ultimo.

Requerimento de D. Laura Mascarenhas, credito de 225\$ e 4. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento da pensão a que a mesma tem direito, a contar de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1902.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, pagamento de 1:046\$428, de gratificação vencida no anno de 1901, como lente da Escola Polytechnica;

Do Manoel Faustino de Avila, idem de 1:500\$, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1893;

De Haupt Biehn & Comp., idem de 9:691\$00, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1901;

De Guilherme de Almeida Guedes, idem de 403\$524, de fardamentos não recebidos nos annos de 1885, 1882, 1893 e 1897;

Do Dr. Augusto de Souza Brandão, idem de 3:992\$603, de vencimentos que deixou de receber no periodo de 9 de agosto de 1900 até 9 de janeiro de 1901, como lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e de custas de processo movido contra a Fazenda Nacional;

De Constante Gardono Ramos, idem de 139\$887, de seus vencimentos dos mezes de fevereiro e maio de 1899, como empregado do Instituto Benjamin Constant;

De Eladio Adolpho de Souza Pitanga, idem de 44\$50, de gratificação por serviços extraordinarios prestados na Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1897;

De Antonio Pinto Duarte Junior, idem de 15\$, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em 1900;

De Pacheco Silva & Comp., idem de 23\$600, de fornecimentos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em 1900.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 83, de 4 do corrente, credito de 26:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, á conta do § 9º, saldos e gratificações do exercicio de 1902;

N. 88, da mesma data, idem de 3:876\$900 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, á conta do § 15º—Material, n. 26—fardamento etc., do exercicio de 1902;

N. 43, de 17 de janeiro, pagamento de 160\$ a Daniel Durán, do aluguel do predio á rua Malvino Reis n. 95, occupado pelo commando do 2º batalhão de infantaria, relativo ao mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 41, da mesma data, idem de 150\$ a D. Zulmira Candida Granato Leite, do aluguel do predio á rua General Bruce n. 95, occupado pelo commando do 9º regimento de cavallaria, relativo ao mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 53, de 24 do janeiro, idem de 250\$ a Virgilio Caetano do Carvalho, inventariante dos bens do finado Alfredo Ferreira da Gama Carvalho, do aluguel, relativo ao mez de dezembro ultimo, da parte terço do predio á rua Silveira Martins n. 70, occupada pela guarda do palacio da Presidencia da Republica.

**Caixa Economica e Monto de socorro**—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presenca do Sr. Dr. Aencar Lima, vicepresidente.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida foram discutidas e adoptadas algumas deliberações referentes aos estabelecimentos.

Os pareceres das commissões nomeadas para o exame do orçamento da receita e relativo ao 1º semestre do corrente anno, e sobre a demonstração da despeza effectuada no 2º semestre de 1902, apresentados pelos relatores os directores Dr. Bandeira de Mello e Angelo do Amaral, foram approvados.

**Externato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 12 do corrente foi o seguinte:

Portuguez—Approva os: com distincção, Isabel Domingues Maia, Eleonora de Castro, Carminda de Souza Pinto e Pedro de Amorim; plausamente, Elizabeth Jordão, Carmen de Pascual e Benevides, Aracy Frões de Vasconcellos e Cirio Frões de Vasconcellos; simplesmente, Djalma Adalberto Loal, Eugenio Luiz Pereira, Rufino de Jorge, Aristides Libanio, Joaquim Alves Ferreira da Gama Neto, Melchades Rodrigues Pereira, Luiz Fernandes da Silva, João de Freitas Walker, Octavio Alves de Araujo, Carlos Arêa e Mourinho, Leopoldo de Carvalho e Silva e Alberto Gonçalves.

Inhabilitados, dous. Reprovado, um.

Francês—Approvados: com distincção, Carlinda de Souza Pinto, Asser Moniz Cantanhede, Joaquim Ferreira de Salles e José Ferreira de Salles; plausamente, Ernani Semões Co réa; simplesmente, Joaquim Theodoro do Valle Bentes, Francisco Ferreira de Pa. Antonio Domingues Côrtes, Gustavo Candido Castano da Silva, Antonio Lopes Valle, Armando Antas de Almeida, Octavio Alvares de Azevedo, Manuel José Rodrigues

Tibureio, Alfredo Sergio Ferreira, Eduardo Jansen, Laudelino Ramos, Armando Luiz Silveira da Motta, Claudionor Valle de Oliveira, Abeillard de Avelar Nazareth, Abner Carlos Mourão e Paulo Coelho de Almeida.

Inhabilitados, tres.

Inglez—Approvedos: plenamente, Waldemar de Carvalho e Euclides Alves de Faria; simplesmente, Francisco Luiz Tavares Junior e Armando Fragozo Costa.

Inhabilitado, um. Reprovado, um.

Latim—Approvedos: simplesmente, John Mac-Niven, Pedro Augusto do Mello e Gastão Rodrigues Teixeira.

Inhabilitados, 2.

Aritmetica—Approvedos; com distincção, Ida Angelica Dunham; plenamente, Francisco de Brito Themudo Lessa e Frederico Carlos Eyer; simplesmente, Raphael Paixão, Francisco de Paula Chaves Junior, Carlos Taylor, Carmelito Neves, Almorino Afonso Ferreira, Ismael Libanio e Jeronymo José de Carvalho.

Reprovado, 1.

Geometria plana — Approvedos: plenamente, João Evagelista Pimentel; simplesmente, José Gomes da Cruz, Eurico Brandão

Gomes, João Passos, Getulio Compos, Antonia Tinoco Vieira, João Antonio Goncalves Liberal, Belarmino Ferreira Madeira, Oswaldo do Lago Galvão e Manoel Teixeira Martins.

Inhabilitado, 1.

Elementos de physica e chimica—Approvedos: com distincção, Mario Coelho de Magalhães; plenamente, Ernesto Seabra Moniz; simplesmente, Evaristo da Veiga e Souza e Antonio Bellum.

Physica e chimica — Approvedos simplesmente: Felix Armando de Moraes Fragozo e Eduardo Floriano de Lemos.

Reprovados, 4.

Elementos de historia natural—Approvedos simplesmente, Dario de Niemeyer e Carlos Paes da Rosa.

Reprovados, 2.

Historia natural — Approvedos: com distincção, Mario Goncalves; plenamente, Joaquim de Paula Braga e Nestor Goncalves de Siqueira; simplesmente, Italo Francisconi, Cicero de Oliveira Costa e Raul Rocha.

Geographia geral e chorographia do Brazil—Approvedos: plenamente, José Valentim Dunham Filho e Victor Brandão de Oliveira; simplesmente, Levy Leite, Joaquim Cactuno Leal Sardinha, Luiz de Mattos Pi-

menta, Francisco Xavier de Freitas e Oscar Rodrigues de Albuquerque.

Reprovados, 2.

Historia do Brazil — Approvedo simplesmente, Fernando Ferreira Quintas.

Historia geral—Approvedo simplesmente, José Augusto Querido.

Historia geral e do Brazil — Approvedos: plenamente, Raul de Barros Madureira, Argemiro Tavares de Medeiros e Eduardo Duvivier; simplesmente, Antonio Arca e Mousinho e Mario Lopes Domingues.

Reprovado, 1.

**Obituário**— Sepultaram-se no dia 11 de fevereiro de 1903 51 pessoas, sendo:

Nacionais..... 30  
Estrangeiros..... 15

Do sexo masculino..... 54  
Do sexo feminino..... 32

Maiores de 12 annos..... 54  
Menores de 12 annos..... 19

Indigentes..... 54  
14

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 11 de fevereiro de 1903.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensio do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	759.5	21.6	18.1	95	2.0	SE	1.0	CK. KN	
4 h. m....	758.5	21.4	17.9	95	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
7 h. m....	758.1	21.6	17.8	93	1.0	W	1.0	KN. N	
10 h. m....	760.1	24.1	18.6	81	2.1	NNW	0.9	CK. KN	
1 h. t....	759.1	26.2	18.7	74	0.0	Nullo	1.0	KN. CK	
4 h. t....	758.3	26.2	18.9	75	2.1	W	1.0	KN. CK	
7 h. t....	758.6	23.5	18.7	87	3.3	N	1.0	SC. CK	
10 h. t....	759.7	23.2	18.9	90	2.0	N	1.0	SC. CK	
Médias....	758.99	23.21	18.45	86.0	1.6	—	1.0		

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 27°4; minimo, ás 7 h. da manhã, 21°0.

Evaporação em 24 horas: 1<sup>m</sup>/m,2.— Ozone: ás 7 h. m. 2; ás 7 h. n. 2

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gotta; ás 7 h. da noite, 2<sup>m</sup>/m,38. Total em 24 horas, 2<sup>m</sup>/m,38.

Horas de insolação: 1 h. 0.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 12 de fevereiro de 1903.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensio do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	758.6	21.8	19.4	94	0.0	Nullo	1.0	SC. CK	
4 h. m....	757.7	22.6	19.3	95	0.0	Nullo	1.0	SC. CK	
7 h. m....	758.1	23.2	19.3	91	1.0	N	1.0	CK. KN	
10 h. m....	759.5	26.0	19.8	80	0.0	Nullo	0.8	C. CK. KN	
1 h. t....	758.4	24.4	20.0	88	6.7	SSE	0.4	CK.	
4 h. t....	757.7	24.0	18.4	83	3.3	SSE	1.0	CK.	
7 h. t....	759.5	24.2	18.2	81	5.3	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t....	760.5	24.3	20.1	89	0.0	Nullo	1.0	KN. CK	
Médias.....	758.74	23.94	19.33	87.6	2.0		0.9	—	

Extremos da temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 26°6; minimo, ás 7 h. da manhã, 22°2.

Evaporação em 24 horas: 1<sup>m</sup>/m,5.— Ozone: ás 7 h. da m. 2; ás 7 h. da n. 5.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 1<sup>m</sup>/m,69; ás 7 h. da noite, 0.00. Total em 24 horas, 0<sup>m</sup>/m,69.

Horas de insolação: 4 h. 27 m. 36 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de fevereiro de 1903 (quinta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO a 0 <sup>o</sup>	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala de Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	°	m/m	°					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	757.31	21.9	18.85	96.0	WSW 3	—	—	—	10	—	—	—	—	—
	6 a...	757.15	22.1	18.73	95.0	WNW 3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	9 a...	758.26	25.6	20.24	81.0	S 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	1/2 d.	758.40	26.7	20.61	80.5	SSE 4	Bom	—	NC.SK.C	7	—	—	1.5	1.70	—
	3 p...	757.41	25.8	20.31	82.0	SE 5	Incerto	Srvoçoe	N	10	—	—	—	—	—
6 p...	757.91	24.6	19.51	85.0	SSE 4	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—	
9 p...	758.72	24.5	21.12	88.0	WSW 2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—	
1/2 n.	758.58	21.0	23.27	91.0	N 2	—	—	—	—	10	27.1	27.3	21.9	—	5.15

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 24' 05" NW

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médie de Greenwich ou 9h 07 m a. t. m. da Capital

Dia 13 de fevereiro de 1903

ESTACÕES	Barometro a 0 <sup>o</sup> c. e ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação a sombra hontem
								Direcção	Força					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	m/m
Bo.ém	—	26.5	23.63	92.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Muito fraco	Sombrio	30.5	25.5	28.00	—
S. Luis	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	29.8	18.03	58.2	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	SSE	Fraco	Incerto	31.4	25.0	28.20	—
Natal	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	S	Muito fresco	Variavel	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	764.42	27.6	19.58	71.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Bom	28.8	25.4	27.10	—
Maceió	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Araçajú	761.75	28.0	18.71	70.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Bom	29.4	25.1	27.25	—
S. Salvador	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Victoria	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Fraco	Claro	—	—	—	—
Capital	761.31	27.6	20.45	83.6	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Aragem	Incerto	27.3	21.9	24.60	0.5
S. Paulo	765.98	21.4	14.21	75.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Bafagem	Muito bom	24.0	14.9	19.45	—
santos	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	—	—	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	N	Aragem	Muito bom	—	—	—	—
Curityba	763.31	22.0	15.80	60.8	Limpo	Muito bom	—	WNW	Bafagem	Bom	28.7	15.0	21.85	—
Florianopolis	761.55	25.3	20.01	83.3	Meio nublado	Bom	—	NNE	Muito fraco	Muito bom	30.8	21.8	26.30	—
Rio Grande	758.98	29.6	20.77	75.4	Meio nublado	Bom	—	N	Bafagem	Bom	24.8	22.4	24.60	—
Itaquí	—	—	—	—	—	—	—	NE	Fraco	Bom	33.5	22.0	27.75	—
Cuyabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos-Airos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom e assim ainda se conservará. Poderá, porém, chover si soprar sudoeste.

Em Araçajú cahiram aguaceiros fracos, na noite do hontem e ua madrugada de hoje.  
 Em S. Salvador cahiram aguaceiros na manhã de hoje.  
 Na Victoria chuviscou na manhã de hoje.  
 Em S. Paulo chuviscou hontem á tarde e houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

# RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 12 de fevereiro de 1903.....	2.401:166\$9:8
Idem do dia 13:	
Em papel.....	252:974\$187
Em ouro.....	77:833\$717
	330:807\$904
	2.731:974\$832
Em igual periodo de 1902...	2.134:090\$565

## RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

### Renda do dia 13 de fevereiro de 1903

Interior.....	55:271\$784
Consumo:	
Fumo.....	3:122\$500
Bebidas.....	1:001\$200
Phosphoros....	1:000\$000
Calçado.....	634\$000
Perfumarias...	296\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	443:96)
Vinagre.....	63\$000
Conservas.....	400\$000
Cartas de jogar	300\$000
Chapéus.....	1:300\$000
Tecidos.....	2:061\$000
Bengalas.....	100\$000
Registro.....	7:660\$000
	18:435\$260

Extraordinaria.....	7.189\$805
Depositos.....	25\$000
Renda com applicação especial.....	1:067\$149
	81:987\$998

Renda do 1 a 12 do fevereiro de 1903.....	721:400\$480
	803:377\$578
Em igual periodo de 1902..	761:459\$196

Differença para mais.....	41:928\$382
---------------------------	-------------

# EDITAES E AVISOS

## Senado Federal

### SERVIÇO STENOGRAPHICO DOS DEBATES

Tendo a Mesa resolvido rescindir o contracto que regulava o serviço de stenographia dos debates do Senado o contracto sob outras bases e por concorrência publica, convidado de ordem da mesma Mesa, os interessados a apresentarem suas propostas, em carta fechada, até 10 de março vindouro, dia designado para a abertura das cartas recebidas.

Pela Secretaria serão fornecidos todos os esclarecimentos sobre o mesmo serviço.

Secretaria do Senado, 16 de janeiro de 1903.—O director, José B. da Serra Belfort. (

## Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

### INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1902

Do ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 20 a 28 de fevereiro corrente, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1903.—O sub-secretario, Dr. Brito Silva. (

## Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS  
Segunda-feira, 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados:

### Francês—2ª mesa

(Neste Externato)

- Plinio Freire de Moraes.
- Raymundo Valente Rodrigues.
- (2ª chamada)
- Waldemar de Carvalho.
- Mario Lins de Britto.
- José Narciso da Silva Ramos.
- Raul de Freitas Crissiuma.
- Manoel Fernandes Mas.
- Elias Nunes Lopes.
- Rufino de Jorge.
- Mario Curvello Freire.
- Heleonora de Castro.
- Isabel Domingues Maia.

### Latim

(Neste Externato)

### 2ª chamada

- Dario Ferreira Pinto.
- José Candido da Costa.
- Paulino Veiga de Mello.
- Lourenço Alves Coelho.
- José Jacintho de Alvim Rezende.
- Henrique C. strioto de Figueiredo e Mello.
- Diniz do Valle.
- Nestor de Azevedo Marques.
- Carlos Copertino do Amaral.
- José Neves Marçal.

Nota—Os requerimentos de segunda chamada de latim devem ser apresentados até segunda-feira, 16 do corrente, ás 3 horas da tarde.

### Historia universal—1ª mesa

( Neste Externato )

### 2ª chamada

- Otô Santos.
- Armando Emilio Zaluar.
- Joaquim Francisco Barroso Nunes.
- João de Oliveira Pereira Junior.
- Annibal Rodrigues Coelho.
- Fernando Vidal Leite Ribeiro.
- Tarquínio de Souza Amarantho.
- Octavio de Souza Amarantho
- Manoel Noiva Junior.

### Historia universal—2ª mesa

( Neste Externato )

### 2ª chamada

- Oscar Lacerda Werneck.
- Oscar Domingues Ribeiro.
- João Isidro Caldas.
- Heitor Cunha Bueno.
- Oscar de Mattos Guimarães.
- Armando Fragoso Costa.

### Historia natural—1ª mesa

(Cursos medico e da Escola Polytechnica — Neste Externato)

- Francisco de Andrada Bastos.
- Aureo Machado Portella de Figueiredo.
- Mario de Góes e Vasconcellos.
- Alvaro Mario da Veiga.
- Calabar Cruz.
- Oscar de Mattos Guimarães.
- Antonio Ferreira de Bragança.
- Zacarias Estolla.
- Nelson Pagani.

### Inglez

(Cursos medico e de direito—Neste Externato)

- Renato Guimarães de Souza Lopes.
- Ernani Simões Corrêa.
- Alcindo da Silva Vieira.
- José Raphael de Azevedo Junior.
- Leeticia Brandão.
- Tiburecio Rodrigues de Moraes.
- João Antonio Teixeira Bastos.
- Gastão do Espirito Santo.
- João José de Sampaio Barros Filho.
- Luiz Corte Real de Assumpção.
- José Lopes Castanheira Junior.
- Fernando Ferreira Quintas.

### Geometria—2ª mesa

(Curso medico—Neste Externato)

- João Pedro Ziegler.
- Felix Armando de Moraes Frazão.
- Claudianor Valle de Oliveira.
- Manoel Dias da Cruz Netto.
- Manoel Raymundo Gonçalves Junior.
- Francisco Leite Alves Costa.

### 2ª chamada

- Alcides da Rocha Miranda.
- Cicero de Oliveira Costa.
- Jorge Guimarães Sant'Anna.

### Arithmetica — 1ª mesa

(Curso de direito — Neste Externato)

- Joaquim Ferreira de Salles.
- Raul de Barros Madureira.
- José Ferreira de Salles.
- Oscar Pereira de Lucena.
- Mario Pereira de Lucena.
- Joaquim Pedro Salgado Filho.
- Armando de Carvalho Lima.
- Raul Machado e Silva.
- Antonio Ferreira Vianna Netto.

### Arithmetica — 2ª mesa

( Neste Externato )

- Cleomiro Freire de Carvalho.
- Antonio Arêa y Mouzinho.
- Delio Guarani de Barros.
- Luzia Francisconi.
- Zelia Borz's de Gouvêa.
- Olavo Arthur Coelho da Silva.
- Oscar de Castro.
- Ademaro Delamare.
- Rolando Delamare.

### Arithmetica e algebra—3ª mesa

(No Instituto dos Surdos-Mudos, rua das Laranjeiras n. 82)

- Antonio Arnaud.
- Antodio Belham.

### 2ª chamada

- Abilio de Carvalho Margarido Pires.
- Francisco Alberto Veiga.
- José Gomes Filho.
- Edesio da Silveira.
- Raymundo Ferreira da Silva.
- Francisco Azevedo Domingues.
- Alcides da Rocha Miranda.

### Geographia—1ª mesa

(Curso na Escola das Bellas Artes e de Direito, no Instituto dos Surdos-Mudos)

- Heitor Muniz de Oliveira.
- Auta Alberta.
- Antenor Lopes Ribeiro.
- Antonio Cicero Peregrino da Silva.
- Radagasio de Carvalho.
- Armando Antas de Almeida.
- Albano de Almeida Cordeiro.
- Oscar Barbosa Lage Morotzohn.
- Ismael Libanio.

### Geographia—2ª mesa

( Neste Externato )

- Alfredo Muniz Barreto.
- Aloisio do Valle Cabral.
- Jaymo Antonio de Oliveira.
- Childerico Pedernoiras.
- Manoel Ferreira de Bragança.
- Carlos Gabriel de Carvalho.
- Pedro Tavares Dias Pessoa.
- Narciso da Silva Rosa.
- Irineu Forjaz.

### Geometria—1ª mesa

(Curso de pharmacia e de odontologia—Neste Externato)

- Joaquim Jansen do Amaral Faria.
- Acyllino Rufino do Mattos Junior.
- Ernesto Seabra Muniz.
- Evaristo da Veiga e Souza.
- Francisco Fluyxench.

Bellarmino Alvim da Gama e Souza.  
Salvador Ferreira França.

2ª chamada

Manoel da Fonseca.  
Ubaldo Gomes do Pinho.

*Physica e chimica*—1ª mesa

(Curso de pharmacia e odontologia—No Internato, campo de S. Christovão)

Getulio Campos.  
Ignacio Uzeda.  
Gabriel Theodosio de Araujo.  
Americo de Albuquerque Nunes.  
José Dalle Affalo.  
Mario Curvello Freire.  
Octavio Augusto de Souza Andrade.  
Luiz José Leite de Araujo.  
Paulino Soares do Pinna.

*Physica e chimica* — 2ª mesa

(Neste Externato)

João José Alves de Barros Junior.  
José de Araujo Coutinho Junior.  
João Antunes Guimarães.  
Pedro Tinoco do Amaral.  
Benjamin Borges Ribeiro da Costa.  
Aureliano Maigro Restier Gonçalves.  
Alexandre Ballá Pereira do Carmo.  
Benedicto Ferreira Freire.  
Norberto Corrêa de Figueiredo.

*Historia natural* — 2ª mesa

(Curso da Escola Militar e de direito—Neste Externato)

Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.  
Gastão Rodrigues Teixeira.  
Paulo Martins de Carvalho Mourão.  
Dario de Almeida Rego.  
Ricardo de Almeida Rego.  
Luiz Carlos Fróes da Cruz.  
Sylvio Fróes da Cruz.  
Gloria do Amaral Fontoura.  
Alberto Teixeira Corrêa de Souza.

*Portuguez* — 1ª mesa

(No Instituto dos Surdos Mudos)

Carlos de Macedo.  
Roberto Etchebarne.

2ª chamada

Octaviano Ataliba Silva.  
Luiz Augusto dos Reis.  
Tanereto Gomes de Araujo.  
Joaquim Olivo Meirelles Mesquita.  
Raul Pereira de Almeida.  
Severiano Rodrigues de Souza.  
Armando Braz da Cunha.  
Alexandre Satyro Bastos.  
Armando Ferreira Cardoso de Souza.  
Manoel Antonio Fabello.

*Portuguez*—2ª mesa

(No Instituto dos Surdos Mudos)

2ª chamada

Amadeu José de Andrade.  
Julio Esnaty.  
Abeillard de Avellar Nazareth.  
Mario Luiz Monteiro da Silveira.  
Octavio Navarro de Andrade.  
Luiz Amaro Gonçalves.  
José Vicente de Souza Junior.  
Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos.  
Harris Boetger.  
Annibal Pinto Martins.  
Heitor Vaccani.  
João Leite da Fonseca e Silva.

*Portuguez*—3ª mesa

(Neste Externato)

2ª chamada

Orlando Ferreira Pinto.  
Arnaldo Sobral de Bulhões Sayão.  
Franklin Emilio Rodrigues.

Alberto Honorato de Oliveira.  
José de Almeida Maia Rubião.  
José Alfredo Garcia.  
Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite.  
Carlos Galdino Leal.  
José Joaquim dos Santos Andrade Junior.  
Bernardino Camuyrano.  
José do Souza Ferroira.  
Vicente de Souza Lima.

Os examinandos de arithmetica e trigonometria devem trazer taboas de logarithmos. Externato do Gymnasio Nacional, 13 de fevereiro de 1903.—O secretario, *Paulo Tavares*.

### Policia do Distrito Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da policia do Distrito Federal, autorizado pelo Sr. Dr. chefe da policia:

Manda que nos dias 22, 23 e 24 do corrente, das 4 horas da tarde ás 11 horas da noite, por occasião dos folguedos carnavalescos, se observe o seguinte:

#### *Companhia Jardim Botânico*

Os bonds desta companhia não chegarão ao largo da Carioca; devem fazer volta da rua Senador Dantas para a rua Traze de Maio.

#### *Companhia Villa Isabel*

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua do Espirito Santo, proximo á praça Tiradentes e entrando pela chave ali existente seguirão para seus destinos.

Dado o caso que a affluencia do povo seja tão numerosa que a passagem por ali prejudique a commodidade publica, os bonds deverão fazer ponto no desvio da rua do Senado, proximo á travessa do mes no nome voltando dali para seus destinos.

#### *Companhia S. Christovão*

Os bonds desta companhia deverão fazer ponto no desvio da praça da Republica, proximo á rua da Constituição, voltando dali para seus destinos.

#### *Companhia Carris Urbanos*

Os bonds das linhas—Praia Formosa ás barcas, America ás barcas, S. Diogo ao Carceller, S. Diogo ás barcas, Estrada do Ferro ás barcas devem descer pelas ruas Prainha, Ourives, largo de Santa Rita, Visconde de Inhauma até a rua Primeiro de Março, e devem subir pela rua Theophilo Ottoni.

Linhas—Praia Formosa a S. Francisco, Estrada do Ferro, Ouvidor, devem descer pela rua da Prainha e subir pelas ruas Uruguayana, General Camara e Imperatriz.

Linhas—Saude e Sacco do Alfres devem subir pelas ruas da Prainha e travessa de Santa Rita e descer pela rua Visconde de Inhauma até a rua Primeiro de Março e subir pela rua Theophilo Ottoni.

Linhas—Lapa e Riachuelo devem descer pelas ruas Visconde do Rio Branco, Tobias Barreto, fazendo ponto na rua da Constituição e praça Tiradentes, e passando pela frente da Secretaria do Interior, seguirão seus destinos. O mesmo itinerario devem observar os bonds das linhas Silva Manoel, Lavradio, praça Onze de Junho e Frei Caneca a S. Diogo.

Linhas—Riachuelo, Lapa e Carceller devem fazer ponto na praça Quinze de Novembro e dali voltar pela rua da Misericordia.

Os carros da praça ou os que aguardarem ordens dos passageiros devem fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica, ao lado da Estrada do Ferro Central e em frente ao Palacio da Justiça, travessa da Barreira, rua do Sacramento, no espaço com-

prehendido entre as ruas do Senhor dos Passos e Hospicio; no largo da Lapa, na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio.

Os tilburys estacionarão nas ruas Leopoldina e Luiz de Camões, entre as do S. Jorge e Sacramento.

Os vehiculos que da praça da Republica se dirigirem para a praça Tiradentes devem descer pela rua da Constituição o lado do theatro S. Pedro de Alcantara; os que da praça Tiradentes demandarem a praça da Republica devem subir pela rua Visconde do Rio Branco. Pela frente do Derby-Club só devem passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco; e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela rua do Espirito Santo só podem transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Pela rua do Theatro só podem transitar os vehiculos vindos da praça Coronel Tamarindo ou Travessa da Academia.

Todos os vehiculos, em geral, deverão transitar a passo.

A excepção dos prestitos carnavalescos, os vehiculos que transitarem pela rua Primeiro de Março, quer em direcção ao Arsenal de Marinha, quer deste arsenal para a praça Quinze de Novembro, deverão rodar pela direita, de modo a deixar livre o meio da rua.

E' prohibido o estacionamento de vehiculos conduzindo pessoas fantasiadas ou não, nas ruas Primeiro de Março, Ouvidor, Theatro e Sacramento, no espaço comprehendido entra a praça Tiradentes e o Thesouro Federal, bem como nas praças Coronel Tamarindo e Tiradentes.

E' permittido aos vehiculos que conduzirem pessoas fantasiadas passar pela rua do Ouvidor. (No caso da Prefeitura licenciar o transito de vehiculos nesta rua, durante os folguedos carnavalescos.)

Os cocheiros que não trouxerem consigo as respectivas cartóiras, como determina o art. 13 do regulamento policial de inspecção de vehiculos, bem como os que transgredirem as disposições acima estabelecidas, serão punidos de accordo com o disposto no artigo 33 § 1º e 2º do regulamento citado.

Primeira delegacia auxiliar, 14 de fevereiro de 1903.—*João Baptista de Campos Tourinho*.

### Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 132

Publico, do ordem do Sr. general commandante superior, as seguintes disposições e occorrencias para conhecimento da guarda nacional desta Capital e devidos effectos:

#### *Promoção*

Por decreto de 31 de janeiro ultimo, foi promovido:

12º batalhão de infantaria

Estado-Maior—A tenente-secretario, o alferes Brazilliano Cavalcante de Albuquerque.

#### *Aggregação*

Por decreto de 31 de janeiro ultimo, foi aggregado ao 2º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, o capitão Antonio Alexandre de Mendonça.

#### *Classificação*

Por decreto de 6 do corrente, foi classificado como quartel-mestre do 2º regimento de cavallaria, conforme requerou, o tenente Mario da Cunha Pinto, ficando sem effecto a guia de mudança que lhe foi concedida, em 28 de julho do anno proximo findo, para a comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.

**Licenças**

Foram approvados neste Quartel-General: Em 3 do corrente mez, a portaria de 21 de janeiro ultimo, concedendo um anno de licença ao 1º tenente do 1º regimento de artilharia do campanha Adalberto Guerra Duval, para tratar do negocios de seu interesse fóra do Districto Federal.

Em 4 tambom do corrente mez, as portarias de 21 de janeiro ultimo, concedendo um anno de licença, para fim ilustico, aos tenentes-coroneis João da Deus Palmeira Brilhante e José Eduardo Tavares Carmo, commandantes do 5º batalhão de infantaria e do 6º batalhão da reserva.

**Commando de corpos**

A 8 do corrente mez, assumiu o exercicio das respectivas funções, o tenente-coronel Irineu Barreto Pinto, commandante do 1º regimento de artilharia da campanha, conforme participou em officio da mesma data.

De conformidade com a determinação deste Quartel-General, assumiram o commando interino dos corpos a que pertencem os majores do 5º batalhão de infantaria José Bandeira de Mello e do 6º batalhão da reserva Antonio Joaquim Cabral de Menezes, o primeiro no dia 4 e o ultimo no dia 9 do corrente mez.

**Fiscalização de corpo**

A 4 do corrente mez, passou a fiscalizar interinamente o 5º batalhão de infantaria o capitão Carlos Francisco da Silva Tavares.

**Apresentações**

Apresentaram-se a este quartel-general, no dia 4 do corrente mez, o 2º tenente do 1º batalhão de artilharia de posição Isaias da Silva Teixeira, por ter sido nomeado para esse posto; no dia 9, os majores do 5º batalhão de infantaria José Bandeira de Mello e do 6º batalhão da reserva Antonio Joaquim Cabral de Menezes, por terem assumido o commando dos corpos a que pertencem, e o 2º tenente do 1º regimento de artilharia da campanha Francisco Belmiro Topin, por ter sido chamado por edital e no dia 11 tambem do corrente, o tenente do 3º esquadrão do 17º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Pinto Moreira, por ter obtido guia de mudança para esta Capital.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1903.—*S. Bartolomeu Bandeira*, coronel chefe do estado-maior interino.

**Museu Nacional**

**CONCURSO**

De ordem do Sr. director, em conformidade com o art. 47 do regulamento vigente, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de botanica do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma préviamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

A dissertação escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A oral será publica, e durará uma hora, e constará da exposiçáo do ponto para ella tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

A prova pratica será feita de conformidade com as disposições estabelecidas no programma especial.

São requisitos necessarios ao concurso: 1º, a qualidade de cidadão brasileiro; 2º, a idade não exceder a 35 annos. Secretaria do Museu Nacional, 2 de janeiro de 1903.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

**Thesouro Federal**

**EMPRESTIMO DE 1897**

Pela Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal são convidatos os possuidores de apolices do emprestimo interno de 1897, emitidas em virtude do art. 2º, n. 4, da lei n. 428, de 10 de dezembro da 1895, e decreto n. 2.645, de 29 de novembro de 1897, a virem á Thesouraria Geral receber a importância dos ditos titulos, sorteados pela Caixa de Amortização e constantes da relação publicada por essa repartição no *Diario Official*, n. 276, de 25 de novembro proximo passado.

O resgate de taes apolices será feito, á vista dos respectivos titulos, em todos os dias uteis a partir do mez de janeiro vindouro, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, sendo que para o das nominativas será mister tambem a exhibição de guias da supra dita caixa.

Os possuidores das apolices sorteadas e não entregues no prazo acima marcado não terão direito a juros desse tempo em diante, conforme o art. 11 das instrucções do Ministerio da Fazenda de 29 de novembro de 1897.

Directoria Geral, 30 de dezembro de 1902.—O director, *M. C. de Ledeo*.

**Tribunal de Contas**

**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS**

Pelo presente edital e de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1899, são intimados os responsáveis do Ministerio da Marinha abaixo mencionados para, no prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos relativamente aos alcances verificados em suas contas, como constituir o procurador na sede deste tribunal ou declararem o domicilio para nelle serem notificadas as decisões proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revellia.

**Nome e qualidade do responsável—Periodo da responsabilidade—Alcance**

José Procopio Pereira Filho, commissario de 4ª classe quando serviu na canhoneira *Fernandes Vieira*. De 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1893..... 48:232

Alfredo Lourenço da Rocha, fiel de 2ª classe quando serviu na canhoneira *Taguary*. De 8 de dezembro de 1891 a 6 de abril de 1892. 3:023:260

Aderbul de Oliveira Maciel, commissario de 5ª classe quando serviu na torpedeira *Pedre Affonso*. De 27 de maio de 1897 a 12 de maio de 1898..... 162:392

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 13 de fevereiro de 1903.—Servindo de sub-director, *João Xavier Praxedes Medella*.

**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS**

Pelo presente edital são intimados os representantes legais dos fallecidos responsáveis do Ministerio da Marinha abaixo mencionados para, no prazo de 30 dias, não só allegarem o que for a bem de seu direito e

produzirem documentos relativamente aos alcances verificados nas contas daquelles responsáveis, como constituir um procurador na sede deste tribunal ou declararem o domicilio para serem nelle notificados das decisões proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revellia, tudo na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893.

**Nome e qualidade do responsável — Periodo da responsabilidade — Alcance**

Dr. Augusto Gonçalves Martins, cirurgião de 4ª classe quando na corveta *Nitheroy*. De 1 a 19 de março de 1891..... 2:195

O mesmo, quando no cruzador *Quinze de Novembro*. De 2 de junho de 1891 a 1 de novembro de 1895..... 9:615

O mesmo, quando embarcado no patacho *Guararapes*. De 11 de abril de 1891 a 6 de dezembro de 1892..... 41:124

João Teixeira de Carvalho Junior, commissario de 3ª classe quando serviu no brigue *Capiberibe*. De 5 de novembro de 1890 a 4 de abril de 1892..... 3:898

João Gomes Felipe, commissario de 1ª classe quando serviu no Deposito das officinas de machinas do Arsenal de Marinha da Capital. De 16 de dezembro de 1888 a 31 de agosto de 1891..... 1:409:095

Justino Nunes da Cunha Magalhães, fiel de 2ª classe embarcado na canhoneira *Fernandes Vieira*. De 1 de junho de 1891 a 30 de novembro de 1891.. 712:748

Anastacio José Cavellheiro, fiel de 1ª classe, servindo de commissario na canhoneira *Tramandahy*. De 16 de agosto a 16 de novembro de 1892..... 17:318

Manoel Jesuino da Silva Portugal, commissario de 5ª classe embarcado na torpedeira *Pedro Ivo*. De 1 de janeiro de 1897 a 20 de janeiro de 1898.. 163:601

João José Ferreira Duarte, commissario de 1ª classe quando em serviço na Escola Naval. De 12 de março de 1895 a 31 de agosto de 1895..... 1:093:603

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 13 de fevereiro de 1903.—Servindo de sub-director, *João Xavier Praxedes Medella*.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

**ROTULOS DE MERCADORIAS NACIONAES**

De ordem do Dr. director interino desta Recebedoria, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado o prazo de seis mezes, a contar desta data, para serem substituidos os rotulos das mercadorias de produção nacional que não estiverem nas condições da circular do Ministerio da Fazenda n. 60, de 14 do corrente mez, em virtude da qual os mesmos rotulos não deverão conter somente a expressão — Industria Nacional — mas tambem a denominação da fabrica ou nome do fabricante, a sua e numero do edificio em que o mesmo funcionar.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de novembro de 1902.—Pelo sub-director, *Hovacio R. Machado*.

**Escola Naval****CURSO DE MACHINAS**

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidates á matricula que a prova oral de Historia do Brazil effectuar-se-ha sabbado, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, havendo condução no Arsenal das 10 ás 10 1/2 horas.

Escola Naval, 12 de fevereiro de 1903. — J. de Araujo e Silva, sub-secretario. (

**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para o fornecimento de 4.000 tubos de condensadores, destinados ao cruzador-torpedeiro *Tymbyra*, os quaes deverão ter 4.330 de comprimento; 0.014 de diametro exterior; 0.012 de diametro interior e 1.010 kilogrammas de peso, de accordo com o desenho que se acha nesta repartição.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á Secretaria.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1903. — No impedimento do secretario, Antonio Lemos Vieira, official. (

**Arsenal de Marinha do Janeiro****CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso sob n. 112, de 29 de janeiro proximo preterito, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 21 do corrente á 1 hora da tarde, propostas para realizção das obras necessarias ao pavimento terreo do edificio em que funciona a Secretaria de Marinha.

As propostas serão feitas de accordo com as bases existentes nesta secretaria, onde poderão ser examinadas pelos interessados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente bem como sobre o preço e o prazo para a conclusão das mesmas obras.

Para mais esclarecimentos, dirijam-se á Directoria das Obras Hydraulicas.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1903. — Na ausencia do secretario, o official, Francisco C. da Silva Caldas. (

**Directoria Geral dos Correios****CONCURRENCIA PARA EXECUÇÃO DE VARIOS TRABALHOS NO EDIFICIO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL**

De ordem do Sr. director geral faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de oito dias, a contar da data do presente edital, propostas em cartas fechadas e lacradas para a execução dos seguintes trabalhos no edificio em que funciona a Administração dos Correios do Districto Federal:

a) tanque de 0<sup>m</sup>,60 x 0<sup>m</sup>,70 com 0<sup>m</sup>,60 de altura, de tijollo e argamassa de cimento e areia, forrado interior e exteriormente de azulejos, com torneira e valvula de sahida, etc.;

b) depositos em baixo dos mictorios com grades de ferro, valvulas de sahida e esgotos completo, torneiras novas, etc.;

c) ligar agua da nova bomba aos tanques do 3<sup>o</sup> andar, fazer ligações completas com todos os tanques, fornecer e assentar lavatorios de louça nas secções 5<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>, com torneiras, ligações, valvulas, etc.;

d) fornecer e assentar um mictorio novo na 0<sup>a</sup> secção;

e) examinar e concertar todos os aparelhos de lavagem do edificio e fazel-os funcionar automaticamente.

As proposições devem ser selladas com estampilhas e laceradas, de accordo com a lei do sello em vigor.

Deverão ser escriptas a tinta preta e não conterem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras.

E' vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

A abertura das propostas que forem recebidas realiçar-se-ha do dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecem.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 7 de fevereiro de 1903. — O sub-director, J. C. de Miranda e Horta. (

**Estrada do Ferro Central do Brazil****CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS**

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de março, se receberão propostas para o fornecimento do seguinte material:

**Para a parte em trafego**

- 120.000 metros lineares de trilhos de aço, tipo C.
- 11.500 talas de junção de furos cylindricos, idem.
- 11.500 ditas idem ditos quadrados, idem.
- 48.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, idem.
- 450.000 tirefonds, idem.
- 20 cruzamentos completos com corações de 1/8, idem.
- 20 ditos, idem dito idem, 1/10, idem.
- 20 ditos, idem dito idem, 1/15, idem.
- 80.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, tipo B.
- 200.000 grampos, idem.
- 120.000 talas de junção cantoneiras, sendo: 60.000 de furos quadrados, idem. 60.000 idem, cylindricos, idem.
- 20.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, tipo A.
- 15.000 ditos, idem, idem dito idem, tipo da 3<sup>a</sup> secção.
- 4.000 talas de junção sendo, 2.000 com furos cylindricos, idem. 2.000 idem idem, alongados, idem.

**Para a construcção do prolongamento**

- 30.000 talas de junção cantoneiras, sendo: 15.000 de furos cylindricos, tipo B. 15.000 idem, quadrados, idem.
- 60.000 parafusos com arruellas Grower, idem.
- 300.000 grampos, idem.
- 25.000 talas de junção, sendo: 12.500 de furos cylindricos, tipo b. 12.500 idem, alongados, idem.
- 50.000 parafusos de ligação com arruellas Grower, tipo b.
- 250.000 grampos, idem.
- 20.000 talas de junção, tipo C, bitola estreita.

Os desenhos, especificações para a fabricação e fornecimento e as bases para o respectivo contracto, acham-se á disposição dos concurrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega do material dentro do corrente anno financeiro e os preços por unidades.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, o recibo da caução de 2.000\$000, previamente effectuada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, que deverá fazel-o dentro de oito dias, contados da data do convite que lhe for dirigido; caso, porém, não o faça, ficarão prejudicadas a proposta e a caução, revertendo esta para o cofre da estrada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1903. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira. (

**Estrada do Ferro Central do Brazil****Concurrença para fornecimento de artigos diversos no corrente semestre**

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de objectos de escritorio, artigos diversos, pinho americano e de riga, e tijolos de alvenaria, para consumo no corrente semestre.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes, na mesma intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Para o fornecimento de tijolos de alvenaria será feito á margem da linha e pelas fabricas existentes em diversos pontos, devendo a proposta ser em separado do impresso da estrada, e de accordo com as especificações que devem ser examinadas pelos concurrentes na dita intendencia.

Os concurrentes devem apresentar-se naquelle repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$ previamente realizada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 18 de fevereiro de 1903. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira. (

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.**

Tendo sido muito baixos os preços offercidos, de ordem do Sr. director geral acham-se aberta, na 1<sup>a</sup> secção desta administração, nova concorrência para venda dos objectos abaixo declarados, devendo os senhores pretendentes apresentar suas propostas até o dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde:

Um motor, do autor « Otto », da força de tres cavallos, com os respectivos pertences. Um guincho, do autor « Lebre & Irmãos », imperfeito.

Um guincho, do autor « Stiers Stauffer ». Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1903. — O administrador, Antonio V. da Silva Coelho. (

EDITAES

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

De convocação e citação com o prazo de cinco dias aos credores da fallencia de José Ferreira Marques, estabelecido à rua do Sacramento n. 15 para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Inválidos n. 108, no dia 16 de fevereiro corrente, ds 2 horas da tarde, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a s que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se p ocessam os autos de fallencia da firma José Ferreira Marques, estabelecido à rua do Sacramento n. 15. Que tendo sido marcada a convocação de credores para o dia 11 do corrente mez, independente de publicação de editaes e mais formalidades legais, afim de dizerem sobre a verificação dos creditos contestados, foi pelo mesmo fallido requerido adiamento da mesma reunião, e que lhe foi concedido por este juizo o prazo de cinco dias. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convoca os credores da fallencia de José Ferreira Marques a reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 16 de fevereiro corrente, às 2 horas da tarde, afim de dizerem sobre a verificação dos creditos contestados e proseguir-se nos demais termos. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de fevereiro de 1903. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' visto
Sobre Londres.....	11 23/32	11 43 64
» Pariz.....	\$814	\$817
» Hamburgo.....	1\$004	1\$008
» Italia.....	—	\$759
» Portugal.....	—	\$376
» Nova York....	—	4\$235
Libra esterlina, em moeda.....		21\$000
Ouro nacional em valor, por 1\$000		2\$320
Apolices geraes de 5%, miudas		930\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$..		937\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		936\$000
Ditas idem idem, nom.....		935\$000
Ditas idem idem de 1897, nom... 1:		015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....		174\$000
Banco da Republica do Brazil... 40\$		000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....		107\$000
Comp. Sal e Navegação.....		21\$500
Dita Transportes e Carruagens...		85\$000
Dita Ferro-Carril S. Christovão		123\$500
Dita Fabrica de Meias «Victoria»		198\$000
Dita Tecidos Corcovado.....		200\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil....		244\$500
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....		64\$000
Ditas da Ferro-Carril do Jardim Botânico.....		207\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1903.—J. Claudo da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**

COTAÇÕES DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 10\$600 a 10\$900 por 10 kilos.  
 Assucar branco crystal de Pernambuco, 430 a 450 réis por kilo.  
 Dito crystal amarello de Pernambuco, 360 réis por kilo.  
 Dito mascavinho de Pernambuco, 335 réis por kilo.  
 Dito mascavo de Pernambuco, 230 réis por kilo.  
 Café tipo n. 6, 4\$970 por 10 kilos.  
 Dito idem n. 7, 4\$630 idem.  
 Dito idem n. 8, 4\$239 idem.  
 Dito idem n. 9, 3\$949 a 4\$185 idem.  
 Sêbo do Rio Grande, 760 a 800 réis por kilo.  
 Bacalhau de Gaspô, 42\$ por tina.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1903.  
 — João Baptista Delduque, presidente.  
 — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Regulamento do Externato Aquino**

TITULO I

Do externato e seu plano de ensino

Art. 1.º O Externato Aquino tem por fim habilitar convenientemente os seus alumnos para a matricula nos cursos superiores da Republica.

Art. 2.º Haverá no Externato tres cursos: 1º curso preliminar; 2º curso de bacharelado em sciencias e letras; 3º curso geral de preparatorios.

Art. 3.º O curso preliminar será de dous annos e constará das seguintes materias:

Portuguez e noções de grammatica.  
 Francez pratico (ler, escrever e fallar).  
 Inglez pratico (ler, escrever e fallar).  
 Arithmetica pratica, especialmente calculo de todas as operações até logarithmos, inclusive.

Algebra pratica, constando sómente do calculo das operações algebraicas e da resolução das equações do 1º gráo.

Geometria pratica, definição de todas as figuras, estudo perfuntorio das curvas mais usuaes, áreas e volumes, tudo pelo methodo intuitivo.

Noções de sciencias physicas e naturaes, pelo methodo intuitivo.

Elementos do cosmographia e de geographia, pelo methodo intuitivo.

Art. 4.º Os alumnos do curso preliminar estudarão todas as disciplinas deste curso em dous annos:

1º anno

Portuguez.....	3 horas por semana
Francez pratico....	2 » » »
Inglez pratico.....	2 » » »
Arithmetica pratica	2 » » »
Geometria pratica..	2 » » »
Sciencias naturaes..	2 » » »
Desenho geometrico	2 » » »

15 horas por semana

2º anno

Portuguez.....	3 horas por semana
Francez pratico....	2 » » »
Inglez pratico.....	2 » » »

Arithmetica e algebra praticas.....	2 horas por semana
Geometria pratica..	2 » » »
Sciencias physicas	2 » » »
Cosmographia e geographia.....	2 » » »
Desenho geometrico	2 » » »

17 horas por semana

Art. 5.º O methodo de ensino seguido neste curso não obedecerá a algum programma préviamente organizado; ficará subordinado ao criterio esclarecido dos professores, que, tendo em vista dar sómente uma cultura geral e sufficientemente pratica aos alumnos, procurarão despertar no espirito delles sobretudo o gosto de applicarem-se por si sós aos seus estudos.

Art. 6.º O curso do bacharelado comprehendrá as seguintes disciplinas: desenho, portuguez, litteratura, francez, inglez, allemão, latim, grego, mathematicas elementares, elementos de mecanica e de astronomia, physica e chimica, historia natural, geographia (especialmente a do Brazil), historia universal (especialmente a do Brazil) e logica.

Art. 7.º As referidas disciplinas serão distribuidas por seis annos de estudos, com o respectivo numero de horas marcado no programma do Gymnasio Nacional e do modo seguinte:

1º anno

Portuguez.....	3 horas por semana
Francez.....	4 » » »
Arithmetica.....	4 » » »
Geographia.....	3 » » »
Desenho.....	3 » » »

17 horas por semana

2º anno

Portuguez.....	3 horas por semana
Francez.....	3 » » »
Inglez.....	3 » » »
Arithmetica e algebra.....	3 » » »
Geographia.....	3 » » »
Desenho.....	3 » » »

18 horas por semana

3º anno

Portuguez.....	2 horas por semana
Latim.....	2 » » »
Francez.....	2 » » »
Inglez.....	3 » » »
Algebra e geometria	4 » » »
Geographia.....	2 » » »
Desenho.....	3 » » »

18 horas por semana

4º anno

Portuguez.....	2 horas por semana
Latim.....	3 » » »
Francez.....	1 » » »
Inglez.....	2 » » »
Allemão.....	3 » » »
Grego.....	3 » » »
Algebra, geometria e trigonometria..	4 » » »
Historia universal..	3 » » »

23 horas por semana

5º anno

Litteratura.....	2 horas por semana
Latim.....	3 » » »
Inglez.....	1 » » »
Allemão.....	3 » » »
Grego.....	3 » » »
Mecanica e astronomia.....	3 horas por semana

Physica e chimica.	4	>	>	>
Historia natural....	2	>	>	>
Historia universal..	3	>	>	>
—				
24 horas por semana				
6º anno				
Litteratura.....	2	horas	por	semana
Latim .....	1	>	>	>
Francez.....	1	>	>	>
Inglez.....	1	>	>	>
Allemao.....	2	>	>	>
Grego .....	2	>	>	>
Mathematicas.....	2	>	>	>
Physica e chimica..	3	>	>	>
Historia natural....	5	>	>	>
Geographia .....	1	>	>	>
Historia do Brazil..	3	>	>	>
Logica.....	3	>	>	>

26 horas por semana

Art. 8.º O ensino será regulado pelos programmas triannualmente organizados pela Congregação do Gymnasio Nacional.

Art. 9.º No ensino das diversas disciplinas deste curso serão rigorosamente observados os preceitos estabelecidos nos numeros I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 9.º do regulamento do Gymnasio Nacional, actualmente em vigor.

Art. 9.º O curso geral de preparatorios constará das seguintes disciplinas:

Portuguez.  
Latim.  
Francez.  
Inglez.  
Allemao.  
Arithmetica.  
Algebra elementar.  
Geometria elementar.  
Trigonometria.  
Cosmographia.  
Physica e chimica.  
Historia natural.  
Geographia, especialmente do Brazil.  
Historia universal, especialmente do Brazil.

Art. 10. Além das aulas de preparatorios para a matricula nas Faculdades de Medicina e de Direito, também funcionarão cursos especiais de mathematicas, comprehendendo algebra superior e trigonometria completa para a matricula no primeiro anno da Escola Polytechnica.

Art. 11. No ensino das diversas disciplinas deste curso seguir-se-hão os programmas de estudos organizados pela congregação do Gymnasio Nacional, excepto quando se tratar de mathematicas para exame de admissão na Escola Polytechnica, que será adoptado o programma organizado pela congregação dessa escola.

Art. 12. O tempo necessario para um alumno deste curso concluir os seus preparatorios ficará dependendo, não só da carreira que elle pretender seguir, como também da sua capacidade e applicação intellectual.

#### TITULO II

##### Das alumnos e das matriculas

Art. 13. Os alumnos do Externato Aquino serão divididos em tres secções, que funcionarão em accommodações inteiramente separadas, sendo a 1.ª a do curso preliminar, a 2.ª a do curso de bacharelado e a 3.ª a do curso de preparatorios.

Art. 14. Será exigido para a matricula nas tres secções:

- 1.º, certidão de idade ou documento equivalente;
- 2.º, attestado de vacinação o revacinação;

3.º, certificado de que o candidato não soffre molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.

Art. 15. Para a matricula no 1.º curso o candidato deverá ter mais de 10 annos o menos de 12 annos de idade e ser habilitado em leitura, escripta e nas quatro primeiras operações de arithmetica, por tres professores do externato.

Art. 16. Para a matricula no 2.º curso o candidato deverá ter mais de 10 annos de idade e mostrar-se approved perante uma commissão de tres professores nomeados pelo director, nas seguintes materias:

1.º, um dictado de 10 linhas impressas em portuguez contemporaneo;

2.º, arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes;

3.º, systema metrico e morphologia geometrica;

4.º, geographia e historia do Brazil; tudo de accordo com o art. 29 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Art. 17. Para a matricula no 3.º curso o candidato terá mais de 15 annos de idade e será apresentado por pessoa que aboe o seu procedimento.

Art. 18. A matricula de alumnos para os dous primeiros cursos estará aberta do dia 15 ao dia 31 de março, sendo os requerimentos dos paes ou encarregados dos candidatos instruidos com todos os documentos indicados neste regulamento.

Art. 19. A matricula de alumnos para o 3.º curso poderá ser feita em qualquer época, contando que o candidato se sujeite a assistir ás aulas no ponto em que estas se acharem.

#### TITULO III

##### Das aulas e dos exames

Art. 20. As aulas para os cursos preliminar e de bacharelado abrir-se-hão no dia 15 de abril e encerrar-se-hão a 15 de dezembro funcionando o numero de horas marcado neste regulamento.

Art. 21. As aulas do curso de preparatorios funcionarão de 1 de março a 31 de dezembro, de conformidade com o horario annualmente estabelecido para este fim.

Art. 22. Encorradas as aulas no dia 15 de dezembro, commoçarão os exames dos alumnos de cada anno do 1.º curso, perante uma commissão composta de todos os professores deste curso, servindo de presidente o director do Externato.

Art. 23. A nota do resultado destes exames será de *habilitado* ou *inhabilitado*, apreciada pela votação de todos os membros da commissão, cabendo ao director o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 24. Nos exames dos alumnos do 2.º curso, seguir-se-ha exactamente tudo que está disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Art. 25. Os exames dos alumnos do 3.º curso, que geralmente se destinam a profissões especiais, como as de engenheiro, agrimensor, dentista, pharmaceutico, official do exercito ou de marinha, serão prestados na Escola Polytechnica, na Instrucção Publica, na Escola Militar ou na Escola Naval.

#### TITULO IV

##### Dos professores

Art. 26. Os professores serão nomeados pelo director do Externato, que, tendo em vista dar aos seus alumnos uma solida e verdadeira instrucção, escolherá pessoas de reconhecida capacidade moral e intellectual, que tenham dado provas de sua assiduidade nas funcções do magisterio.

Art. 27. Quando houver necessidade de serem ouvidos os professores, de accordo com o regulamento do Gymnasio Nacional, serão reunidos todos elles em congregação,

presidida pelo director, que nomeará para secretario das sessões correspondentes o professor do menor idade.

Art. 28. Compete a todos os professores observar rigorosamente o disposto no art. 54 e seus paragraphos do regulamento do Gymnasio Nacional.

#### TITULO V

##### Da disciplina escolar e da frequencia dos alumnos

Art. 29. Serão applicadas aos alumnos do Externato Aquino todas as disposições dos arts. 42, 43 e 46 (admente o que referem os paragraphos 1.º, 2.º, 5.º e 6.º) e 47 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Art. 30. Serão também applicadas aos alumnos do Externato Aquino as disposições constantes dos arts. 48, 49, 50, 51 e 52 do regulamento do Gymnasio Nacional.

#### TITULO VI

##### Das recompensas aos alumnos

Art. 31. As recompensas conferidas aos alumnos do Externato Aquino no 2.º curso serão aquellas que se acham determinadas pelo art. 53 e seus paragraphos do regulamento do Gymnasio Nacional.

#### TITULO VII

##### Do pessoal administrativo

Art. 32. Haverá no Externato Aquino o seguinte pessoal administrativo:

- 1 director.
- 1 sub-director.
- 1 conservador e preparador.
- Inspectores de alumnos, tantos quantos forem necessarios.
- 1 escriptuario.
- 1 porteiro.

Art. 33. Ao director incumbem:

- 1.º Inspeccionar cuidadosamente tudo quanto se refere á parte moral e intellectual do Externato.
- 2.º Observar e fazer observar as disposições deste regulamento.
- 3.º Assistir com a maior frequencia ás lições dos professores, fiscalizando a perfeita execução dos programmas e o emprego dos methodos de ensino adoptados no Gymnasio Nacional.
- 4.º Examinar os relatorios dos inspectores de alumnos.
- 5.º Receber e dirigir-se ao Governo.
- 6.º Nomear e demittir os professores e o conservador-preparador e os inspectores de alumnos quando julgar necessario.
- 7.º Presidir as sessões de congregação dos professores e a commissão de exames dos alumnos do curso preliminar.
- 8.º Mandar de tres em tres mezes aos paes ou encarregados dos alumnos os boletins relativos ao procedimento e applicação dos alumnos do curso de bacharelado, e bem assim os boletins mensaes dos alumnos do curso preliminar ou do curso de preparatorios.
- 9.º Resolver sobre qualquer caso omissso neste regulamento na parte que lhe competir.
10. Cuidar da disciplina de todos os alumnos.

Art. 34. Ao sub-director incumbem:

- 1.º Substituir o director em seus impedimentos.
- 2.º Dirigir toda a escripturação do Externato.
- 3.º Receber e guardar em seu poder todas as mensalidades dos alumnos, dando-lhos os competentes recibos.
- 4.º Ordenar todas as despezas necessarias.
- 5.º Pagar os professores e empregados do Externato.
- 6.º Contractar os empregados necessarios e despedil-os quando julgar conveniente.
- 7.º Organizar mensalmente todas as contas e despezas do Externato.
- 8.º Archivar o ter sob sua guarda todos os livros e contas do Externato.

Art. 35. Ao conservador-preparador incumbem :

- 1.º Ter todo o material de ensino catalogado e na melhor ordem e asseio.
- 2.º Preparar as collecções, os objectos e tudo que for necessario para as aulas de historia natural, conforme as ordens do respectivo professor.
- 3.º Preparar nas aulas ou anteriormente as experiencias de physica e chimica, de accordo com o respectivo professor.
- 4.º Apresentar ao sub-director os pedidos de despezas de reactivos para chimica e do mais que for necessario para as outras aulas.

Art. 36. Aos inspectores dos alumnos incumbem :

- 1.º Vigiar com todo o zelo e solicitude o procedimento dos alumnos, usando de moderação e delicadeza no aconselhar aquelles que não cumprirem os seus deveres.
  - 2.º Ter sob sua guarda as cadernetas das aulas, mencionando em cada uma o comparecimento ou não comparecimento dos professores nos dias de aula.
  - 3.º Organizar o relatório de tudo que for irregular no procedimento dos alumnos para ser apresentado diariamente ao director.
- Art. 37. Ao escripturario compete :
- 1.º Auxiliar ao sub-director no serviço da escripturação a seu cargo.
  - 2.º Receber e entregar, no impedimento do sub-director, as mensalidades dos alumnos, dando-lhes os empotentes recibos.
  - 3.º Trazer em ordem os livros e o archivo do Externato.

Art. 38. Ao porteiro incumbem :

- 1.º Ter sob sua guarda as chaves da porta da rua.
- 2.º Conservar em asseio e ordem a portaria, não consentindo que permaneçam ali os alumnos.
- 3.º Receber as cartas, requerimentos e mais papeis endregados ao Externato e aos seus professores.
- 4.º Receber com toda a urbanidade as pessoas que virem ao Externato.
- 5.º Advertir as pessoas que não procederem com toda a regularidade, dando parte ao director de qualquer incidente contrario á boa ordem.

*Corpo docente do Externato Aquino*

Neste estabelecimento leccionarão nos tres cursos:

- Portuguez—Drs. Carlos Maximiano Pimenta de Laet e Joaquim Henrique Mafrá de Laet.
- Latim—Drs. Fortunato da Fonseca Duarte e Luiz Cândido Paranhos de Macedo.
- Francês — Dr. Theophilo de Almeida Torres.
- Inglês—Capitão-tenente Peiro Cavalcanti de Albuquerque.
- Allemão—Augusto Guilherme Moschick.
- Grego—Dr. Antonio Henrique de Noronha.
- Mathematicas elementares — Drs. Carlos Maximiano Pimenta de Laet e Diogenes Buys de Lima e Silva.
- Mathematicas do curso preliminar — Dr. João Pedro de Aquino (director).
- Mathematicas para a Escola Polytechnica — Dr. João Peiro de Aquino (director).
- Physica e chimica—Dr. Guilherme Augusto do Moura.
- Historia natural — Dr. Antonio Pacheco Leão.
- Sciencias physicas e naturaes do curso preliminar—Dr. João Peiro Leão de Aquino.
- Geographia, em geral, e especialmente do Brazil—Dr. Theophilo das Neves Leão o capitão-tenente Carlos Vidal de Oliveira Freitas (sub-director).
- Historia universal e especialmente do Brazil—Dr. Theophilo das Neves Leão e Carlos Vidal de Oliveira Freitas (sub-director).

*Mecânica e astronomia* — Capitão-tenente Dr. Diogenes de Lima e Silva.

*Logica e litteratura* — Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet.

*Desenho dos tres cursos*—Dr. Hoitor Sayão Bustamante e Guilherme Gonçalves Santos.

*Conservante e preparador de sciencias physicas e naturaes* — Pharmaceutico-chimico Carlos Alberto Leão de Aquino.

**Companhia Geral de Seguros**

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS  
*Carta-patente*

Aos 28 dias do mez de janeiro do anno de 1903, tendo a Companhia Geral de Seguros Terrestres e Maritimos preenchido todas as formalidades exigidas no regulamento que baixou com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, e depositado 200.000\$ em applicaes da divida publica no Thesouro Federal, na forma do art. 43 conforme o certificado n. 4.107, que fica archivado nesta superintendencia, lho foi expedida a presente carta-patente n. 15 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados e segundo as leis da Republica. E em João Vieira de Seguros Vianna, secretario da Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, lvaro a presente, que fica registrada no livro competente de fls. 27 verso e 28.

Capital Federal, 28 de janeiro de 1903.—O Ministro da Fazenda, *Leopoldo de Bulhões*. —O superintendente, *José Gonçalves Maia*. N. 17—R\$ 165.000 —Pagou 165\$ de sello. Recebido na Capital Federal, 6 de fevereiro de 1903. —O fiel do thesouroiro, *Costa*. —O escripturario, *Pinto da Silva*.

Ilm. Sr. presidente da Junta Commercial —A Companhia Geral de Seguros precisa que V. S. mande certificar si foi archivada nessa junta a publicação da carta-patente n. 15 desta companhia. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1903.—*Sabino de Almeida Magalhães*. —Antonio Costa. —C—12 —2—1903.—*Souza Ribeiro*.

Certifico que a Companhia Geral de Seguros archivoou nesta junta, em 9 do corrente, a publicação da carta-patente a que se refere a petição supra—em estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1903.—O official maior, *Honorio E. de Campos*.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 3.777 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante quinze annos na Republica dos Estados do Brazil para o novo systema de catraia de escotilha de corredeira denominada «Systema Lahr».

Refere-se a invenção a um apparelho que consiste em abrir e fechar uma catraia ou saveiro, por uma escotilha de corredeira dividida em quatro partes independentes C, D, E, F.

Este apparelho tem por fim simplificar o trabalho e garantir a segurança do pessoal empregado e das mercadorias embarcadas, diminuindo consideravelmente o tempo e o pessoal porquanto basta um homem para manobrar-o com facilidade e presteza.

Como se vé no desenho junto, as figuras representam :

- Fig. 1—vista de prôa do barco apparelhado;
  - Fig. 2—Meia vista de lado do barco apparelhado;
  - Fig. 3—Meia secção feita pelo eixo longitudinal do barco, indicando a posição do apparelho collocado na pôpa;
  - Fig. 4—Secção por A B indicando a posição do apparelho completo;
  - Fig. 5 — Meia planta do barco fechado;
  - Fig. 6—Meia planta do barco aberto, deixando ver as correntes e todo o apparelho collocado na pôpa;
  - Fig. 7—Roda dentada *a* com luvas de engate *e, f, g*, ligada ao eixo *j* e com a corrente *c*, provida de um botão *d* que está simultaneamente preso á corrente e á tampa respectiva;
  - Fig. 8—Polia *h* com as luvas de engate *e, f, g* que encaixam nas luvas de engate *e, f, g*, das rodas dentadas *a* para ligal-as e desligal-as á vontade com auxilio das alavancas *i e i'*;
  - Fig. 9—Meia elevação da pôpa mostrando as polias *h h'* e *h''* ligadas e desligadas das rodas dentadas *a* e presas ao eixo *j* que é movida pelo volante *k* providas das rodas dentadas *a* 45° l o l' ;
  - Fig. 10—Meia planta do mesmo systema (fig. 9) acima descripto;
  - Fig. 11—Cunhas *m* usadas para amarração do barco;
  - Fig. 12—Polias *h* presas ao eixo *j* ligadas e desligadas das rodas dentadas *a* por meio das alavancas *i e i'* e polias *h'* tendo como eixo o braço *n* da alavanca *i*;
  - Fig. 13—Alavanca *i'* vista de lado.
- O funcionamento do apparelho é simples, como passo a expor.
- Colocado um homem na pôpa do barco movendo o volante *k* da esquerda para a direita (fls. 5 e 6) sendo as polias ligadas e estando aberta a parte (1), a tampa *o* é arrastada pelos botões *d* para o meio do barco, arrastando tambem as tampas *p* e *q* enquanto que a tampa *s* corre no mesmo sentido impellido as tampas *t e u* que se ajustam em baixo da tampa *v* que é fixa, assim como as tampas *r, r' e r''*, ficamos então com o lado (1) fechado e o lado C aberto.
- Agora para fechar o lado C não precisamos mais que desligar por meio das alavancas *i e i'* as polias correspondentes e fazer novamente mover o volante *k* em sentido contrario, isto é, da direita para a esquerda; os botões *d* voltam puxando a tampa *s* e com ella as tampas *t e u* que fecham novamente o lado C.
- O funcionamento dos lados C e (1) acima descriptos applica-se da mesma forma para os lados E e F de maneira que pôde-se abrir ou fechar um lado independente dos outros tres.
- Em resumo, reinvidico como pontos característicos de minha invenção:
- a) abrir e fechar barcos como catraia ou saveiros por meio de um eixo de transmissão collocado na prôa ou na pôpa do mesmo barco providos de rodas dentadas, polias e luvas de engate descriptos no presente relatório;
  - b) tampas moveis, como as que me refiro, entrando uma sob a outra e puxadas ou empurradas por correntes providas de botões que ligam as mesmas tampas;
  - c) a combinação das rodas dentadas e polias para ligal-as e desligal-as entre si.
- Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1903.—*Pedro Lahr*.